

# CONSULTA PÚBLICA

## 77

CONSULTA PÚBLICA PRÉVIA

### SÍNTESE DOS COMENTÁRIOS PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA

SETOR ELÉTRICO • SETOR GÁS NATURAL



ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES DA ERSE.....</b>	<b>5</b>
2.1	Inclusão de outros vetores energéticos.....	5
2.2	Medidas promovidas pelo PPEC.....	9
2.3	Concursos do PPEC.....	23
2.4	Promotores do PPEC.....	29
2.5	Período de implementação do PPEC.....	37
2.6	Metodologias de Avaliação das Medidas na perspetiva da Regulação.....	39
2.7	Comparticipação do PPEC.....	47
2.8	Mecanismos que assegurem uma maior Execução Orçamental do PPEC.....	51
2.9	Limites à dimensão das medidas.....	55
2.10	Plano de Verificação e Medição.....	61
2.11	Outras Alterações.....	65



## 1 INTRODUÇÃO

A ERSE submeteu a Consulta Pública prévia a revisão do quadro regulamentar do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de energia elétrica (PPEC), considerando os desenvolvimentos verificados e esperados no setor energético e a experiência adquirida pela ERSE e pelos agentes do setor que se candidataram e implementaram medidas no âmbito das diversas edições do PPEC.

Durante a consulta pública prévia, que decorreu entre o dia 8 de julho de 2019 e o dia 16 de setembro de 2019, para além dos pareceres dos Conselhos Tarifários, a ERSE recebeu comentários e sugestões de diversas entidades, designadamente de entidades públicas, empresas dos setores regulados e associações de consumidores.

Das diversas matérias sujeitas a revisão, na generalidade, as soluções propostas foram bem acolhidas pelas entidades participantes na consulta pública prévia. As matérias consultadas que motivam a revisão do quadro regulamentar do PPEC, são:

- Inclusão de outros vetores energéticos;
- Medidas promovidas pelo PPEC;
- Concursos;
- Promotores;
- Período de implementação;
- Metodologia de avaliação das medidas, na perspetiva da regulação;
- Comparticipação do PPEC;
- Mecanismos que assegurem uma maior execução orçamental do PPEC;
- Limites à dimensão das medidas;
- Plano de Verificação e Medição.

O presente documento integra as observações da ERSE aos comentários que lhe foram remetidos, relativos às matérias colocadas em consulta pública, no âmbito revisão do quadro regulamentar do PPEC, mencionando e justificando os que foram aceites e os que, tendo sido considerados, não foram adotados. Os comentários aceites motivaram a alteração em conformidade do articulado das Regras do PPEC. Os comentários recebidos, salvo menção expressa em contrário pelo interessado, são reproduzidos na íntegra

na página da ERSE na Internet, salvaguardados os direitos das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais.

Importa reforçar que a qualidade dos comentários apresentados pelos vários interessados no setor permitiu robustecer a proposta de Regulamento do PPEC a apresentar a consulta pública, melhorando a qualidade das regras. Agradece-se a participação de todos os interessados neste processo de consulta pública prévia.

As entidades que remeteram comentários no âmbito da consulta pública foram as seguintes:

- Conselho Tarifário do Setor Elétrico da ERSE (CTE)
- Conselho Tarifário do Setor do Gás Natural da ERSE (CTGN)
- ADENE – Agência para a Energia
- AMEAL – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures
- AMESEIXAL – Agência Municipal de Energia do Seixal
- APED – Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição
- APETRO
- Associação ZERO
- CEVE – Cooperativa Elétrica do Vale D’Este
- DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
- DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia
- ELERGONE Energias
- ENA – Agência de Energia e Ambiente da Arrábida
- ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura
- GALP Power e GALP Gás Natural
- GGND - GALP Gás Natural Distribuição
- Grupo EDP, que integra os comentários e sugestões da EDP Comercial
- Grupo REN

- Iberdrola e Clientes Portugal
- INESC Coimbra
- ISR (Universidade Coimbra)
- MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul
- Mente Ecológica, Energias Renováveis
- REN Portgás Distribuição
- RNAE – Associação das Agências de Energia e Ambiente (Rede Nacional)
- S.Energia – Agência Regional de Energia – Barreiro, Moita, Montijo, Alcochete
- EDPSU - EDP Serviço Universal





## 2 COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES DA ERSE

2.1 INCLUSÃO DE OUTROS VETORES ENERGÉTICOS	
<p>2. Concorde que o PPEC passe também a promover a eficiência energética no consumo no setor do gás natural?</p> <p>3. De que forma poderá esta integração ser feita? Justificam-se medidas que visem a eficiência no consumo de gás natural em todos os concursos atuais?</p>	
Comentário	Observações da ERSE
<p>A maioria dos interessados concorda que o PPEC passe também a promover a eficiência energética no consumo no setor do <b>gás natural</b>, alertando para o princípio da não subsidiação cruzada entre vetores energéticos. <u>CTE</u>, <u>CTGN</u>, <u>ADENE</u>, <u>AMEAL</u>, <u>AMESEIXAL</u>, <u>DECO</u>, <u>DGEG</u>, <u>EDPSU</u>, <u>ENA</u>, <u>Enerdura</u>, <u>GALP Power</u>, <u>GALP Gás Natural</u>, <u>GGND</u>, <u>Grupo EDP</u>, <u>Grupo REN</u>, <u>Iberdrola</u>, <u>INESC Coimbra</u>, <u>ISR – Universidade de Coimbra</u>, <u>MédioTejo21</u>, <u>Mente Ecológica</u>, <u>Portgás</u> e <u>S.Energia</u> e <u>RNAE</u>). A <u>EDPSU</u>, o <u>INESC Coimbra</u>, a <u>Enerdura</u> e a <u>RNAE</u> acrescentam que tal deveria implicar o reforço financeiro do PPEC, devendo provir também da tarifa de UGS do gás natural.</p> <p>A <u>S.Energia</u> e a <u>RNAE</u> referem que para o gás natural deve existir um orçamento distinto do setor elétrico e só serem consideradas <b>medidas tangíveis</b>. O <u>Grupo EDP</u>, a <u>Enerdura</u> e a <u>Iberdrola</u> acrescentam que faz <b>sentido manter os concursos atuais</b> permitindo também medidas que visem a eficiência no consumo de gás natural, sendo de acautelar uma <b>forma justa</b></p>	<p>Da análise dos comentários recebidos, verifica-se que a larga maioria dos interessados concorda que o PPEC passe a promover a eficiência no consumo no setor do gás natural, alertando para o princípio da não subsidiação cruzada entre vetores energéticos.</p> <p>A ERSE congratula-se com esse resultado, propondo na consulta pública ao articulado do Regulamento do PPEC, que o PPEC passe a incluir medidas que promovem também a eficiência energética no consumo no setor do gás natural. No que respeita ao orçamento do PPEC não se propõe alterações, mantendo o orçamento de 23 milhões de euros para dois anos de implementação. Como também se considera a introdução de um mecanismo de <i>overbooking</i>, na prática, a execução do orçamento poderá chegar aos 25,3 milhões de euros. Na circunstância, pouco provável, de se atribuir todo o orçamento, proceder-se-á a cativações do orçamento do PPEC de edições subsequentes.</p>

2.1 INCLUSÃO DE OUTROS VETORES ENERGÉTICOS	
<p>2. Concorda que o PPEC passe também a promover a eficiência energética no consumo no setor do gás natural?</p> <p>3. De que forma poderá esta integração ser feita? Justificam-se medidas que visem a eficiência no consumo de gás natural em todos os concursos atuais?</p>	
Comentário	Observações da ERSE
<p><b>de repartição dos custos</b> entre os respetivos setores e mantendo um racional de poupança em kWheq ou TEP. A <u>DECO</u> refere que deverá existir um <b>concurso específico para cada um dos setores abrangidos</b>, com tipologias de medidas intangíveis e tangíveis em cada concurso.</p>	<p>Visando responder às legítimas preocupações relativas à inexistência de subsidiações cruzadas, apresentadas pelos interessados na consulta prévia, a ERSE propõe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar uma estimativa inicial, adotando como critério de repartição da dotação orçamental do PPEC entre o setor elétrico e o setor do gás natural as receitas do acesso às redes dos dois setores referidos. Esta estimativa inicial incorporada nas tarifas dos dois setores, será posteriormente ajustada em função das medidas efetivamente aprovadas e implementadas em cada um dos setores.</li> <li>• Para limitar a subsidiação entre vetores energéticos, propõe-se estabelecer um limite mínimo de 5% e um limite máximo de 20%, do orçamento de cada concurso, para medidas do setor do gás natural. Os respetivos limites permitem garantir, por um lado, a integração de medidas de gás natural e, por outro lado, impedir impactes tarifários desajustados junto dos consumidores deste setor.</li> </ul>

## 2.1 INCLUSÃO DE OUTROS VETORES ENERGÉTICOS

1. Considera que são necessárias medidas de promoção da eficiência energética nos restantes setores regulados pela ERSE (gás natural, GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?

4. Para além do gás natural, considera que se deveriam incluir outros vetores energéticos regulados pela ERSE no PPEC (GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?

### Comentário

No que diz respeito aos **outros setores regulados pela ERSE** o CTE não tem elementos que o habilitem a decidir. A DECO e o INESC Coimbra são da opinião que a ausência de enquadramento regulamentar aconselha a não extensão do PPEC a outros setores. A ADENE sugere que, havendo constrangimento na implementação a todos os concursos, tipologias e segmentos, o PPEC seja alargado primeiramente ao consumo de gás natural em todos os concursos atuais ou em segmentos prioritários (função do rácio benefício-custo), prevendo a **extensão aos restantes vetores de forma faseada** em futuros concursos. A AMEAL, a AMESEIXAL, a DGEG, a ENA, a Enerdura, a GALP Power, a GALP Gás Natural, a GGND, o Grupo REN, a Iberdrola, o ISR – Universidade de Coimbra, a MédioTejo21, a Portgás, a S.Energia e a RNAE entendem que a aplicação de medidas deverá ser abrangente em termos de diversos vetores energéticos, com um **reforço do orçamento**, de acordo com a ENA, e, referindo a AMEAL e a Iberdrola, que

### Observações da ERSE

Da análise dos comentários recebidos, verifica-se que a integração de outros vetores energéticos no PPEC, para além do gás natural, não reúne consenso entre os diversos interessados.

Deste modo, no que respeita à extensão do PPEC a outros vetores energéticos, na ausência de consenso dos comentários recebidos e de um quadro normativo que permita a identificação de fontes de financiamento adequadas, não se avança com esta alteração na proposta de articulado.

Não obstante, em face do contexto de transição energética, após a implementação da próxima edição do PPEC, a ERSE deve avaliar novamente a possibilidade de o PPEC incorporar outros vetores energéticos, que permitam contribuir para a descarbonização no consumo energia final.

## 2.1 INCLUSÃO DE OUTROS VETORES ENERGÉTICOS

1. Considera que são necessárias medidas de promoção da eficiência energética nos restantes setores regulados pela ERSE (gás natural, GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?

4. Para além do gás natural, considera que se deveriam incluir outros vetores energéticos regulados pela ERSE no PPEC (GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?

Comentário	Observações da ERSE
<p><b>cada vetor energético</b> deverá ter uma <b>verba orçamental específica</b>. A <u>GALP Power</u>, <u>GGND</u> e a <u>GALP Gás Natural</u> defendem a inclusão do <b>hidrogénio</b> e dos <b>gases de origem renovável</b>, a curto ou médio prazo. O <u>Grupo EDP</u> considera essencial o englobamento do <b>GPL engarrafado</b> e dos <b>combustíveis derivados de petróleo</b>. A <u>S.Energia</u> refere que deve ser ponderada a inclusão <b>petróleo</b> no PPEC. A <u>Apetro</u> considera que a inclusão do <b>GPL</b>, dos <b>combustíveis derivados de petróleo</b> e dos <b>biocombustíveis</b> no PPEC <b>não se adequa</b> visto não existir um sistema de “medição” de eficiência no consumo deste tipo de produtos, a partir do momento em que o cliente (consumidor final) o adquire. A <u>AMESEIXAL</u> refere que como os <b>biocombustíveis</b> se encontram, atualmente, incorporados no gasóleo, julga não serem necessárias medidas de promoção próprias. A <u>Mente Ecológica</u> considera que <b>não</b> se deveriam incluir outros vetores energéticos regulados pela ERSE no PPEC.</p>	

## 2.2 MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC

5. Considera ser de promover a produção de eletricidade em regime de autoconsumo? Deve ser promovida para todos os segmentos de consumidores ou apenas para o segmento residencial?

Comentário	Observações da ERSE
<p>A <u>ADENE</u>, a <u>APED</u>, a <u>DECO</u>, a <u>DGEG</u>, a <u>Elergone</u>, a <u>ENA</u>, a <u>Enerdura</u>, a <u>Iberdrola</u>, a <u>MédioTejo21</u>, a <u>Mente Ecológica</u>, a <u>S.Energia</u>, a <u>RNAE</u> e a <u>EDPSU</u> consideram que as medidas de promoção da produção de energia em regime de autoconsumo devem ser consideradas, para <b>todos os segmentos de consumidores</b>, de acordo com a <u>ADENE</u>, a <u>DGEG</u>, a <u>Elergone</u>, a <u>Enerdura</u>, a <u>MédioTejo21</u>, <u>Mente Ecológica</u> e a <u>S.Energia</u>, e apenas para o segmento <b>residencial</b> de acordo com a <u>DECO</u> e a <u>ENA</u>. A <u>AMEAL</u> é da opinião que faz mais sentido promover a produção de eletricidade em setores cuja atividade de desenrola perto das 12 horas, como a <b>indústria</b> e os <b>serviços</b>. A <u>AMESEIXAL</u> refere que o investimento em sistemas de produção de eletricidade, em regime de autoconsumo, <b>não</b> se justifica, do ponto de vista económico, no <b>setor residencial</b>, referindo que se deva centrar nas <b>IPSS</b> e outras entidades com consumo de energia diurno significativo. A <u>APED</u>, a <u>Elergone</u>, o <u>Grupo EDP</u>, a <u>Iberdrola</u> e a <u>EDPSU</u>, acrescentam que deve abranger a possibilidade de acoplar um sistema de <b>armazenamento</b> da energia produzida. A <b>Portgás</b> defende as soluções domésticas ou de</p>	<p>Da análise dos comentários recebidos, verifica-se que a promoção de eletricidade em regime de autoconsumo no PPEC não reúne consenso entre todos os interessados. Todavia, a maioria considera ser de promover o autoconsumo, manifestando opiniões diversas sobre o segmento de consumidores a que deve ser dirigido.</p> <p>Na proposta de Regulamento do PPEC a ERSE considera que as medidas de promoção da produção de energia em regime de autoconsumo devem ser consideradas, para todos os segmentos de consumidores, contribuindo para a concretização dos objetivos de política energética estabelecidos no PNEC 2030.</p> <p>O autoconsumo, associado a soluções de armazenamento e de gestão de consumos, permite poupanças efetivas de energia. Atualmente, estão disponíveis no mercado de energia elétrica soluções que permitem a gestão eficiente da instalação, bem como soluções de armazenamento de energia, associados à produção de energia elétrica de forma descentralizada. Todavia, para algumas</p>

2.2 MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC	
5. Considera ser de promover a produção de eletricidade em regime de autoconsumo? Deve ser promovida para todos os segmentos de consumidores ou apenas para o segmento residencial?	
Comentário	Observações da ERSE
<p>dimensão reduzida para o setor empresarial de microgeração (CHP – Combined Heat and Power). O <u>Grupo EDP</u> e a <u>EDPSU</u> referem o apoio a <b>medidas intangíveis</b> que alavanquem as comunidades de energia renovável, designadamente o autoconsumo em <b>condomínios</b>. A <u>DGEG</u>, a <u>ENA</u> e a <u>Mente Ecológica</u> referem o <b>solar térmico para pré-aquecimento das AQS</b>.</p> <p>Pelo contrário, o <u>INESC Coimbra</u> refere que o financiamento de instalações para <b>autoconsumo</b> pode <b>desvirtuar</b> o PPEC, uma vez que pode dar lugar a situações em que o autoconsumo se destine a alimentar desperdício de energia por ausência de medidas simultâneas de racionalização de consumo. O <u>Grupo EDP</u> e o <u>ISR – Universidade de Coimbra</u> <b>não concordam</b> que o PPEC passe a promover a geração de eletricidade por fotovoltaico devido ao <b>preço reduzido dos painéis solares</b> e pelo facto de ser uma tecnologia já adotada pelo mercado. O <u>Grupo EDP</u> ressalva medidas tangíveis orientadas para vertentes que ainda enfrentam barreiras de mercado significativas, tais como o solar associado a armazenamento.</p>	<p>dessas soluções a barreira de mercado ainda é significativa, pelo que se considera que o financiamento do PPEC pode ajudar a ultrapassar essa barreira.</p> <p>A barreira de mercado identificada é financeira, mas também de informação, designadamente junto dos consumidores considerados vulneráveis.</p>

## 2.2 MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC

6. Considera ser de promover a eficiência no edificado?

Comentário	Observações da ERSE
<p>A <u>ADENE</u>, a <u>AMESEIXAL</u>, a <u>APED</u>, a <u>Elergone</u>, a <u>ENA</u>, a <u>Iberdrola</u>, o <u>INESC Coimbra</u>, a <u>Mente Ecológica</u>, a <u>S.Energia</u>, e a <u>Portgás</u> e a <u>RNAE</u> <b>concordam</b> que medidas no <b>edificado</b> sejam consideradas, devendo ser valorizadas as poupanças de energia esperadas nos vetores de energia abrangidos pelo PPEC, refere o <u>INESC Coimbra</u>. A <u>ADENE</u> acrescenta que quer através de medidas <b>tangíveis</b> como <b>intangíveis</b>, a eficiência energética no edificado <b>deve ser promovida pelo PPEC</b>, em particular quando associada ao combate à pobreza energética e à melhoria da eficiência energética nos edifícios públicos (prioridade aos <b>hospitais</b> e <b>escolas</b>), através da redução de consumos (elétricos e térmicos) e a obtenção de outros benefícios (valorização e preservação do edificado, melhoria do conforto dos utilizadores e melhoria da qualidade de vida dos consumidores mais vulneráveis). A <u>Iberdrola</u> acrescenta que as soluções de isolamento em edificado deverão poder considerar, para efeito de contabilização da poupança gerada, a <b>diminuição de consumo de equipamentos de climatização consumidores de vetores energéticos diferentes</b>. Pelo contrário, o <u>CTE</u>, a <u>AMEAL</u>, a <u>DECO</u>, a <u>Enerdura</u>, <u>Grupo EDP</u>, a <u>MédioTejo21</u>, o <u>ISR</u> –</p>	<p>A eventual inclusão de medidas de eficiência energética no edificado está em linha com o preconizado nos planos de política energética nacional, que identificam os edifícios, a par do transporte individual, como elementos essenciais para o cumprimento das metas de eficiência energética.</p> <p>A ERSE partilha da dualidade de posições dos interessados: (i) por um lado, é nos edifícios que se encontram uma parte importante da jazida de poupança energética e a sua integração no PPEC é uma mais valia e uma medida de combate à pobreza energética; mas (ii) por outro lado, há instrumentos financeiros alternativos mais direcionados para esse efeito, dispensando a integração da promoção da eficiência do edificado no PPEC.</p> <p>No equilíbrio destas posições, considera-se que esta alteração no âmbito do PPEC teria consequências profundas, designadamente ao nível da implementação, prazos de execução e verificação das medidas, não compatíveis com o modelo de concurso existente. Neste contexto, e face à identificação de financiamento</p>

2.2 MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC	
6. Considera ser de promover a eficiência no edificado?	
Comentário	Observações da ERSE
<p><u>Universidade de Coimbra</u> e a <u>EDPSU</u> consideram que o edificado deve ser considerado <b>noutros programas que não o PPEC</b>, a menos que se tratem de <b>medidas intangíveis de sensibilização</b>, acrescenta a <u>AMEAL</u>, o <u>Grupo EDP</u>, o <u>ISR – Universidade de Coimbra</u> e a <u>EDPSU</u>. A <u>DGEG</u> concorda com a inclusão de medidas <b>intangíveis</b> relativas ao edificado.</p>	<p>alternativo com este objetivo, em projetos mais orientados a este tipo de medidas, não se propõe a elegibilidade de medidas destinadas ao edificado.</p>



## 2.2 MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC

7. Que outras medidas de promoção da eficiência energética deverão ser promovidas pelo PPEC?

Comentário	Observações da ERSE
<p>O <u>INESC Coimbra</u>, o <u>Grupo EDP</u>, o <u>Grupo REN</u>, o <u>ISR – Universidade de Coimbra</u> e a <u>EDPSU</u> defendem a adoção de <b>medidas que visem a transferência de consumos entre setores</b>, como <b>bombas de calor</b> ou <b>termoacumuladores híbridos no aquecimento de águas, caldeiras de aquecimento e equipamentos de cozinha de alto rendimento</b>, de acordo com o <u>Grupo EDP</u> e o <u>ISR – Universidade de Coimbra</u>. O <u>INESC Coimbra</u> propõe que a análise custo/benefício seja conduzida em duas perspetivas, sem contabilizar os custos não incorridos pelo PPEC e contabilizando também estes, e que os cálculos da <b>poupança</b> de energia se reportem à <b>energia primária de origem fóssil</b>, para garantir comparabilidade de soluções. A <u>Mente Ecológica</u> defende <b>caldeiras</b> mais eficientes (<b>gás natural</b>) e <b>caldeiras a pellets</b>. A <u>DGEG</u> refere a instalação de <b>caldeiras de condensação</b>, de <b>caldeiras a biomassa renovável</b>, de <b>bombas de calor</b> e de sistemas de <b>recuperação de calor</b>.</p> <p>A <u>ADENE</u> considera que devem ser apoiadas medidas de promoção de sistemas eficientes de <b>climatização</b>, <b>armazenamento</b> de energia (elétrica e</p>	<p>Existe um grande consenso sobre esta matéria, pelo que se considera que o PPEC deve promover medidas integradas dos setores elétrico e do gás natural, ou seja, medidas que visem a transferência de consumos entre os dois setores. A grande mais valia de integrar o gás natural no PPEC atual, prende-se precisamente com a possibilidade de implementação de medidas que integrem os dois vetores energéticos.</p> <p>Constam do artigo 9.º da proposta de Regulamento do PPEC, exemplos de medidas de promoção da eficiência energética. Todavia, este elenco não esgota o conjunto das tecnologias ou equipamentos que são passíveis de poderem ser aceites pelo PPEC. Esta informação é normalmente complementada no momento do lançamento de cada edição do PPEC, onde são evidenciadas algumas tecnologias, dado o caráter evolutivo das mesmas.</p>

## 2.2 MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC

7. Que outras medidas de promoção da eficiência energética deverão ser promovidas pelo PPEC?

Comentário	Observações da ERSE
<p>térmica), <b>contagem</b> de energia e sistemas de gestão técnica de energia, bem como medidas de <b>eficiência hídrica</b> e/ou outros recursos, nomeadamente no <b>edificado</b>, que concorram para a promoção da eficiência no consumo de energia.</p> <p>O <u>INESC Coimbra</u> defende a aceitação de <b>medidas integradas</b> (incluindo diferentes tipos de equipamentos) para vários tipos de utilizações <b>industriais</b>.</p>	
<p>A <u>AMEAL</u> e a <u>Portgás</u> defendem a conversão de <b>transportes</b> para outras fontes energéticas que não sejam derivados de petróleo, como recursos endógenos, defende a AMEAL, como seja o <b>Gás Natural Comprimido (GNC)</b> e medidas que potenciem a <b>descentralização dos abastecimentos</b>, nomeadamente com a comparticipação de <b>postos de abastecimento</b> individuais/domésticos de abastecimento de veículos a GNC, defende a <u>Portgás</u>.</p>	<p>Além do gás natural não se propõe o alargamento do âmbito de aplicação do PPEC a outros vetores energéticos, dado esta matéria não ser consensual entre os diversos interessados e existirem dificuldades relacionadas com o enquadramento legal e regulamentar.</p> <p>Assim, no que diz respeito aos transportes, não serão consideradas elegíveis medidas de eficiência na utilização de combustíveis fósseis, nem medidas de reconversão. Todavia, são elegíveis ao PPEC medidas relacionadas com a mobilidade elétrica: soluções que promovam a gestão de consumos, mas não</p>

## 2.2 MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC

7. Que outras medidas de promoção da eficiência energética deverão ser promovidas pelo PPEC?

Comentário	Observações da ERSE
<p>Também a <u>AMEAL</u> refere a reconversão das <b>frotas de resíduos urbanos</b>. A <u>Iberdrola</u> defende a <b>eletrificação</b> dos consumidores ou o uso de <b>gás natural</b> enquanto energia de <b>transição</b>. A <u>GGND</u> defende que deve ser promovido o uso de <b>gás natural</b> em <b>substituição</b> de outras tecnologias que utilizam <b>combustíveis fósseis fortemente poluentes</b>, bem como a utilização de <b>gasodomésticos</b> e <b>bombas de calor a gás natural</b>.</p> <p>O <u>Grupo REN</u> refere a introdução de gás de origem renovável (<b>biometano</b> e <b>gás natural sintético</b>) nas infraestruturas de transporte e distribuição de gás natural.</p> <p>A <u>AMEAL</u>, a <u>Enerdura</u> e a <u>RNAE</u> sugerem a criação de medidas dirigidas à recolha de <b>óleos alimentares</b> usados para produção de biocombustíveis, acrescentando a <u>AMEAL</u> a utilização de biomassa para a produção de energia térmica na indústria, serviços e residencial.</p>	<p>medidas que visem a instalação de postos de abastecimento ou a mudança de tecnologia dos veículos.</p> <p>Importa ainda salientar que o PPEC não visa o financiamento de atividades de inovação tecnológica, mas sim a quebra de barreiras no acesso a medidas que produzam eficiência energética no curto prazo.</p> <p>As sugestões relativas à possível aceitação de medidas relativas a gases renováveis e hidrogénio também não se afiguram viáveis, considerando que ainda se tratam de medidas de inovação tecnológica.</p>
<p>O <u>ISR – Universidade de Coimbra</u> defende a promoção da descarbonização da economia, da otimização da integração das <b>energias renováveis</b> e de</p>	<p>O PPEC não visa o financiamento de atividades de inovação tecnológica, mas sim a quebra de barreiras no acesso a medidas que produzam eficiência energética no</p>

2.2 MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC	
7. Que outras medidas de promoção da eficiência energética deverão ser promovidas pelo PPEC?	
Comentário	Observações da ERSE
<p>medidas intangíveis de <b>mobilidade elétrica</b>. A <u>ADENE</u>, a <u>AMESEIXAL</u>, a <u>APED</u>, a <u>Elergone</u>, a <u>Enerdura</u>, o <u>Grupo EDP</u>, a <u>Iberdrola</u> e a <u>RNAE</u> defendem as medidas dirigidas à <b>mobilidade</b>, devendo contemplar a promoção dos <b>modos suaves e partilhados</b>, bem como a instalação de <b>pontos de carregamento privativos</b>, de acordo com a <u>Iberdrola</u>. O <u>Grupo EDP</u> acrescenta que deve ser encarado não tanto na atuação convencional via colocação de carregadores, mas mais no sentido da penetração em mercados difíceis (por exemplo, o <b>segmento Estado</b>) e da exploração de temas laterais da gestão de consumos e soluções inovadoras (por exemplo, solução para <b>condomínios</b>).</p>	<p>curto prazo. De notar, que as medidas de gestão de carga eram e continuam previstas no âmbito do PPEC.</p> <p>No que diz respeito à mobilidade elétrica, serão de promover soluções que promovam a gestão de consumos, mas não medidas que visem a instalação de postos de carregamento ou o incentivo à compra de carros elétricos, uma vez que já existem incentivos fiscais neste sentido e nem essas medidas, por si só, garantem ganhos de eficiência.</p> <p>As medidas intangíveis relacionadas com a mobilidade elétrica são também elegíveis para comparticipação pelo PPEC.</p>
<p>A <u>S.Energia</u>, a <u>Enerdura</u> e a <u>RNAE</u> referem que <b>qualquer medida de eficiência energética</b> ou de promoção da integração de renováveis deve ser passível de apoio do PPEC, sendo que medidas com <b>um período de retorno inferior a 24 meses</b> não devem ser apoiadas massivamente acrescenta a <u>S.Energia</u>, ou <b>12 meses</b>, de acordo com a <u>Enerdura</u>.</p>	<p>A ERSE considera que qualquer medida elegível de eficiência energética com poupanças tangíveis no curto prazo, desde que com VAL positivo e avaliado o seu mérito é passível de apoio pelo PPEC.</p> <p>O período de retorno alargado é uma das barreiras de mercado, mas não é a única. Poderão existir outras barreiras/falhas de mercado, como a falta de informação, a</p>

2.2 MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC	
7. Que outras medidas de promoção da eficiência energética deverão ser promovidas pelo PPEC?	
Comentário	Observações da ERSE
	ausência de financiamento, entre outras, que levem a que os consumidores não adquiram equipamentos eficientes sem programas de incentivos.
A <u>Enerdura</u> e a <u>RNAE</u> defendem a inclusão de medidas que promovam o <i>nexus água-energia</i> .	No que respeita a medidas relativas ao <i>nexus</i> água-energia, importa salientar que as medidas referidas já são elegíveis ao PPEC. Refira-se que a proposta contempla a alteração do conjunto das atividades económicas que compõem cada segmento. Ou seja, no segmento indústria e agricultura passam a estar incluídas as indústrias de captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição que permitirá apresentação de medidas conforme as sugeridas a este segmento.
No caso das medidas <b>intangíveis</b> , a <u>ADENE</u> refere que devem ser reforçadas as medidas que visam o aumento da <b>literacia energética</b> dos consumidores, a <b>formação</b> de pessoas e profissionais, bem como a exploração dos múltiplos benefícios da eficiência energética (e.g., ao nível do emprego e da saúde) na sua promoção e na <b>redução da pobreza energética</b> . O <u>Grupo EDP</u> e a <u>EDPSU</u> defendem ainda a utilização de fundos do PPEC para a realização de <b>estudos de eficiência energética</b> , de carácter nacional e setorial, tendo em vista a	A ERSE concorda que a literacia energética dos consumidores e a formação é uma área de atuação fundamental, tendo nas anteriores edições do PPEC sido participadas diversas medidas que visavam precisamente o aumento da literacia energética.  A própria ERSE tem um conjunto de iniciativas que visam aumentar a literacia energética e apoiar os consumidores na tomada de decisões. Destaque-se a mais

2.2 MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC	
7. Que outras medidas de promoção da eficiência energética deverão ser promovidas pelo PPEC?	
Comentário	Observações da ERSE
<p>identificação de gaps que permitam uma maior orientação no reconhecimento de oportunidades e necessidades de investimento. A <u>AMEAL</u> lembra a implementação de <b>medidas intangíveis</b> que que ajudem o consumidor final a <b>descodificar a sua fatura do gás natural</b> e a implementação de <b>sistemas de comunicação</b> para monitorização e telegestão de sistemas energéticos.</p>	<p>recente, com a disponibilização de vídeos informativos que procuram contribuir para a literacia energética, em matérias como por exemplo a leitura da fatura de eletricidade e gás natural (<a href="https://www.erse.pt/comunicacao/multimedia/">https://www.erse.pt/comunicacao/multimedia/</a>).</p> <p>Relativamente ao incentivo de medidas que visem a realização de estudos de eficiência energética, que caracterizem as necessidades atuais, não se propõe alterações face ao regime em vigor, continuando estas medidas a ser elegíveis para financiamento pelo PPEC.</p>
<p>A <u>Portgás</u> refere que devem ser incentivadas medidas de incremento da <b>educação e cultura energética das famílias</b>, potenciadas através da <b>digitalização e controlo dos consumos de energia</b>. A <u>CEVE</u> entende que faria sentido incluir nas medidas cobertas pelo PPEC o incentivo ao investimento em <b>redes inteligentes</b> e enquadrar a disponibilização de dados sobre a <b>qualidade e serviço</b> registados pelos equipamentos inteligentes.</p>	<p>Os sistemas de gestão de consumo são uma importante ferramenta de gestão da procura, tendo o aviso de lançamento da última edição do PPEC (2017-2018) incentivado a apresentação de candidaturas com medidas inovadoras de gestão de procura.</p> <p>Como exemplos de medidas de gestão de procura tem-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>gestão ativa: controlo de equipamento; controlo consumos de stand-by; controlo de potência; gestão de carregamento do veículo elétrico;</li> </ul>

2.2 MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC	
7. Que outras medidas de promoção da eficiência energética deverão ser promovidas pelo PPEC?	
Comentário	Observações da ERSE
	<p>controlo de variáveis ambientais (temperatura ambiente, controlo de estores...); gestão de equipamento associada a preços dinâmicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>gestão passiva: equipamento para instalações residenciais, distintos dos equipamentos de contagem utilizados na faturação, com informação sobre consumo, preço, emissões de CO<sub>2</sub> e disponibilização de alarmes e de informação via internet e telemóvel.</li> </ul> <p>Refira-se que os sistemas de gestão de consumo não contemplam a instalação de equipamentos de contagem previstos no artigo 68.º-A do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na redação vigente, que impede a aceitação deste tipo de medidas pelo PPEC.</p>





## 2.2 MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC

8. Considera que há medidas que o PPEC deve deixar de promover, por já não existirem barreiras de mercado relevantes?

Comentário	Observações da ERSE
<p>O CTE, o Grupo EDP e a EDPSU defendem a <b>não consideração</b> de medidas que promovam os LED no setor <b>residencial</b>, sendo de <b>manter no setor empresarial</b>. A DGEG considera que o PPEC não deve apoiar a tecnologia de <b>iluminação LED</b> (transversal a <b>todos os setores</b>) e os <b>variadores eletrónicos de velocidade</b> para a <b>indústria</b>. A ADENE considera que <b>devem deixar de ser promovidas</b> medidas <b>tangíveis</b> dirigidas à <b>substituição de fontes de luz</b> quer a nível interior quer exterior, incluindo <b>iluminação pública</b>. A Elergone é da opinião que o PPEC deve <b>continuar a apoiar</b> a troca de iluminação convencional por <b>LED</b>, principalmente para <b>consumidores intensivos</b> de iluminação. A ENA e a Enerdura referem que devem deixar de ser promovidas medidas de instalação de <b>baterias de condensadores</b>. O ISR – Universidade de Coimbra refere que o PPEC deve deixar de promover medidas com tecnologias maduras com <i>paybacks</i>. O Grupo REN concorda com a <b>restrição de medidas para as quais já não existem barreiras de mercado</b>, sem especificar.</p>	<p>A definição das medidas de promoção da eficiência energética que não são promovidas em cada edição do PPEC é feita aquando do lançamento dos concursos, estando nas regras um conjunto não exaustivo, devido ao seu carácter evolutivo.</p> <p>A promoção de medidas relacionadas com a iluminação foi o que suscitou mais comentários por parte dos interessados. Nas edições anteriores do PPEC foi promovida de forma massiva a utilização de LED no segmento residencial. A ERSE considera que a barreira de mercado à introdução de LED se encontra em grande parte vencida. Para esta situação contribuíram também decisivamente as diversas campanhas informativas e de consciencialização que têm sido implementadas nos últimos anos, designadamente pelo PPEC. Neste contexto e considerando os comentários apresentados pelos interessados na consulta pública prévia, a ERSE propõe que o PPEC deixe de promover medidas que promovam os LED no segmento residencial, exceto para os consumidores vulneráveis.</p>

2.2 MEDIDAS PROMOVIDAS PELO PPEC	
8. Considera que há medidas que o PPEC deve deixar de promover, por já não existirem barreiras de mercado relevantes?	
Comentário	Observações da ERSE
A <u>Iberdrola</u> é da opinião que <b>não</b> deverão existir <b>limitações</b> às <b>tipologias</b> de medidas a apresentar a concurso, uma vez que estas deverão ser todas avaliadas e eleitas com base nos critérios de seriação estabelecidos.	Considerando que a barreira de mercado está igualmente ultrapassada, a ERSE propõe que o PPEC deixe também de promover a Iluminação fluorescente em todos os segmentos.

## 2.3 CONCURSOS DO PPEC

9. Os atuais concursos devem manter-se nos mesmos moldes?

10. Como se poderá aumentar o incentivo à implementação de medidas dirigidas aos consumidores vulneráveis e ao setor público? Através da criação de concursos específicos?

Comentário	Observações da ERSE
<p>A <u>AMESEIXAL</u>, a <u>DGEG</u>, a <u>ENA</u>, o <u>Grupo EDP</u> e o <u>ISR – Universidade de Coimbra</u> são da opinião que os concursos se devem manter nos moldes atuais. O <u>CTE</u> recomenda que a ERSE mantenha a separação de <b>concursos</b>, mas com intervalos de valores orçamentais flexíveis (mínimo e máximo, por exemplo), permitindo uma maior flexibilização e consequente otimização na adjudicação final em função do indicador de retorno de cada medida per si. O <u>INESC Coimbra</u> é da opinião que o PPEC deve manter a <b>parte significativa do orçamento</b> disponível para as <b>medidas tangíveis</b>. Também a <u>Iberdrola</u> sugere a ponderação da distribuição de verbas entre segmentos, de forma a permitir uma <b>maior aposta no segmento residencial em detrimento</b>, essencialmente, do setor <b>industrial</b>, bem como uma <b>maior segmentação</b> dos concursos, num misto de segmentação <b>por tipologia de cliente e tecnologia</b> e a <b>não segmentação por tipologia de promotor</b>, de forma a que todos os interessados concorram em base igual. A proposta da <u>Iberdrola</u> consiste em segmentar: (i) o segmento comércio e serviços, em Escolas &amp; Setor Estado e</p>	<p>Da análise dos comentários recebidos, verifica-se que maioria dos interessados concorda com a manutenção dos concursos existentes. Apesar disso, se há interessados que consideram que numa fase de integração do gás natural se deve ter alguma estabilidade, outros há, que apresentam sugestões de alteração.</p> <p>A ERSE considera prudente manter os atuais concursos passando a contemplar medidas relativas ao setor do gás natural, de modo a permitir a apresentação de medidas integradas.</p> <p>A ERSE reconhece o mérito da sugestão do CTE de considerar intervalos de valores orçamentais flexíveis, pois visa a seleção das medidas que apresentem maior retorno, sendo esse o critério que deve prevalecer na seleção das medidas. Esta proposta é, no entanto, de difícil implementação, e pode gerar iniquidades entre segmentos na distribuição dos recursos financeiros do PPEC, uma vez que os rácios benefício-custo dos diferentes segmentos não são comparáveis.</p>

2.3 CONCURSOS DO PPEC	
<p>9. Os atuais concursos devem manter-se nos mesmos moldes?</p> <p>10. Como se poderá aumentar o incentivo à implementação de medidas dirigidas aos consumidores vulneráveis e ao setor público? Através da criação de concursos específicos?</p>	
Comentário	Observações da ERSE
<p>Comércio e Serviços; (ii) o segmento residencial em Consumidores Vulneráveis, Mobilidade Elétrica, Gestão da procura, Isolamento de Edificado, Produção descentralizada e Geral, (iii) as medidas intangíveis em Escolas &amp; Setor Estado, Consumidores Vulneráveis, Mobilidade Elétrica, Isolamento de Edificado e Geral e (iv) criar um novo segmento para as medidas tangíveis Geral para Acelerador de Eficiência (medidas inovadoras de potencial incerto com financiamento sem obrigação de apresentação de resultados).</p> <p>A <u>ADENE</u> e a <u>EDPSU</u> defendem que os concursos do PPEC devem ser ajustados à eventual extensão a outros vetores energéticos regulados pela ERSE no PPEC, sugerindo a <u>ADENE</u> e a <u>AMESEIXAL</u> a consideração de <b>três novos segmentos</b>, com dotações próprias, para medidas tangíveis e medidas intangíveis: <b>Estado/Administração Pública</b>, em particular para a administração escolar ou hospitalar, <b>Consumidores vulneráveis</b> e <b>Mobilidade</b> (modos suaves e partilhada), este último apenas a <u>ADENE</u>. A <u>DECO</u> é da</p>	<p>Efetivamente a valorização dos benefícios é efetuada com custos evitados diferentes por segmento de mercado (que dependem dos custos que cada segmento evita no setor elétrico ou de gás). Refira-se que a distribuição da dotação orçamental por segmento adotada no PPEC 2017-2018 e que se sugere que venha a ser adotada para a próxima edição do PPEC, segue a proporção dos consumos de cada segmento, estando deste modo alicerçada no consumo dos beneficiários das medidas (ex: indústria, serviços, residencial), o que se considera ser um critério mais equitativo.</p> <p>De notar ainda que a criação de subsegmentos, referida por alguns interessados, poderá acarretar o risco de concursos cujas verbas não sejam totalmente atribuídas, não contribuindo para o incremento do nível de execução do orçamento do PPEC como preconizado pela ERSE. Assim, não se propõe a criação de concursos específicos dirigidos aos consumidores vulneráveis e ao setor público, sendo mantidos os incentivos à implementação de medidas dirigidas aos</p>

## 2.3 CONCURSOS DO PPEC

9. Os atuais concursos devem manter-se nos mesmos moldes?

10. Como se poderá aumentar o incentivo à implementação de medidas dirigidas aos consumidores vulneráveis e ao setor público? Através da criação de concursos específicos?

Comentário	Observações da ERSE
<p>opinião que os concursos devem passar a ser para “Promotores que não sejam empresas do setor” e para “Promotores que sejam empresas do setor”.</p> <p>A <u>AMEAL</u>, a <u>Enerdura</u>, a <u>MédioTejo21</u>, a <u>RNAE</u> e a <u>S.Energia</u> propõem a criação de um concurso específico para o setor público. O <u>ISR – Universidade de Coimbra</u> acha que deve ser <b>cativada uma verba</b> para o setor público. Pelo contrário o <u>Grupo EDP</u> refere a existência de <b>instrumentos específicos de apoio ao setor público</b> (por exemplo, o EcoAP e alguns concursos do Fundo de Eficiência Energética), pelo que não considera necessário o lançamento de um concurso dedicado a este setor. A <u>Portgás</u> defende a promoção (<b>bonificando</b>) de projetos conjuntos de entidades públicas e entidades privadas, podendo as entidades privadas funcionar como aceleradores de eficiência energética no setor público. A <u>AMEAL</u> e a <u>ENA</u> referem que devam ser atribuídas <b>bonificações</b> na avaliação das medidas que fossem dirigidas ao setor público.</p>	<p>consumidores vulneráveis e ao setor público, através de uma discriminação positiva nos critérios de avaliação das medidas tangíveis e intangíveis.</p>

2.3 CONCURSOS DO PPEC	
<p>9. Os atuais concursos devem manter-se nos mesmos moldes?</p> <p>10. Como se poderá aumentar o incentivo à implementação de medidas dirigidas aos consumidores vulneráveis e ao setor público? Através da criação de concursos específicos?</p>	
Comentário	Observações da ERSE
<p>A <u>ENA</u>, a <u>Enerdura</u> e o <u>INESC Coimbra</u>, a <u>MédioTejo21</u> e a <u>RNAE</u> defendem a criação de um concurso específico para os <b>consumidores vulneráveis</b>. A <u>DGEG</u> considera que devem ser considerados concursos específicos dirigidos a <b>creches, jardins-de-infância, agrupamentos escolares, ensino superior, IPSS, lares, bairros sociais</b>, entre outros. O <u>CTGN</u>, a <u>AMEAL</u>, a <u>ENA</u>, a <u>S.Energia</u> e a <u>RNAE</u> consideram que para os consumidores vulneráveis devem ser consideradas <b>bonificações</b> na avaliação das medidas. O <u>ISR – Universidade de Coimbra</u> acha que deve ser <b>cativada uma verba</b> para os consumidores vulneráveis. Pelo contrário o <u>Grupo EDP</u> considera que, devendo a vulnerabilidade energética ser considerada uma área de intervenção prioritária do PPEC, a <b>atual estrutura dos concursos</b> já é <b>compatível</b> com a realização de medidas dirigidas a este universo de beneficiários, sendo de manter nos critérios de avaliação uma discriminação positiva a favor dos clientes vulneráveis.</p>	

## 2.3 CONCURSOS DO PPEC

9. Os atuais concursos devem manter-se nos mesmos moldes?

10. Como se poderá aumentar o incentivo à implementação de medidas dirigidas aos consumidores vulneráveis e ao setor público? Através da criação de concursos específicos?

Comentário	Observações da ERSE
<p>A <u>AMEAL</u>, a <u>AMESEIXAL</u>, a <u>Enerdura</u>, a <u>MédioTejo21</u> e a <u>RNAE</u> consideram que deve ser atribuída uma fatia maior do bolo orçamental às empresas não do setor elétrico e que deveria ser criado um <b>sub-concurso específico para as Agências de Energia</b>. A <u>S.Energia</u> refere que o orçamento afeto aos concursos de todos os promotores é excessivo pelo que é da opinião que os <b>concursos de todos os promotores</b> devam <b>apenas</b> visar as <b>medidas tangíveis</b>, ficando as medidas intangíveis apenas para os “promotores não do setor”.</p> <p>A <u>AMEAL</u>, a <u>Enerdura</u>, a <u>MédioTejo21</u>, a <u>RNAE</u> e a <u>S.Energia</u> propõem a criação de um <b>concurso específico para o setor público</b> em que os promotores deveriam ser as Agências de Energia, as Associações municipais, as Comunidades Intermunicipais, as Associações de Consumidores e as ONG.</p>	<p>No que respeita à criação de concursos específicos para determinado tipo de promotores, por exemplo, agências de energia, a ERSE considera que essa situação desvirtua o carácter concorrencial do PPEC. Acresce que atualmente já existe um concurso específico para promotores que não sejam empresas do setor elétrico, que visa permitir a participação de um conjunto alargado de promotores, com características distintas das empresas do setor, onde as agências de energia se inserem. De referir ainda que estão previstas bonificações na avaliação de medidas destinadas a segmentos de mercado específicos, tais como Estado e clientes vulneráveis, que permitem destacar estas medidas. Assim, na presença deste conjunto de elementos não se propõe a criação de um concurso específico</p>

2.3 CONCURSOS DO PPEC	
<p>9. Os atuais concursos devem manter-se nos mesmos moldes?</p> <p>10. Como se poderá aumentar o incentivo à implementação de medidas dirigidas aos consumidores vulneráveis e ao setor público? Através da criação de concursos específicos?</p>	
Comentário	Observações da ERSE
<p>A <u>RNAE</u> defende a criação de um <b>concurso específico para os consumidores vulneráveis</b>, cujos promotores deveriam ser apenas as Agências de Energia, as Associações de Consumidores, ONG de Ambiente e Instituições de ensino superior e Centros de Investigação.</p>	



2.4 PROMOTORES DO PPEC	
11. Como incentivar uma maior participação de determinado tipo de promotores, como as associações de consumidores e as Instituições de Ensino Superior e Centros de Investigação?	
Comentário	Observações da ERSE
<p>O <u>CTE</u> e o <u>CTGN</u> defendem que, para as medidas <b>intangíveis</b>, deve ser criado um mecanismo de discriminação positiva das <b>associações de consumidores</b>, pelo papel que desempenham no domínio da formação, informação e educação dos consumidores. A <u>DGEG</u> acha que deve ser criado um <b>concurso</b> para as associações de consumidores. A <u>AMESEIXAL</u> e a <u>S.Energia</u> consideram que não deve ser criado <b>nenhum incentivo específico</b> para as associações de consumidores.</p> <p>O <u>CTGN</u> e a <u>EDPSU</u> consideram que as <b>Instituições de Ensino Superior</b> e os <b>Centro de Investigação</b> podem ter um papel a desempenhar na garantia da qualidade da execução do PPEC, através do <b>apoio técnico qualificado aos promotores</b> na definição de prioridades e metas a atingir e na definição de metodologias de monitorização e de execução do programa, incluindo indicadores de desempenho. A <u>DGEG</u> acha que deve ser direcionado um <b>concurso</b> para as Instituições de Ensino Superior e os Centro de Investigação.</p> <p>O <u>INESC Coimbra</u> defende que (estando as associações de consumidores e</p>	<p>Pelas razões já referidas supra, designadamente, face ao risco de criação de concursos cujo orçamento não seja totalmente atribuído, bem como a adoção de práticas que contrariam a natureza concorrencial do PPEC, baseado no mérito das medidas face à sua avaliação pelas poupanças alcançadas, não se propõe a criação de concursos específicos por tipo de promotor. A este conjunto de elementos, acresce o facto de haver um concurso específico para empresas que não do setor energético que permite a participação de um conjunto alargado de promotores com distintas características de uma empresa.</p> <p>Todavia a ERSE considera que quer as associações de consumidores, quer as Instituições de Ensino Superior e Centros de Investigação são de especial relevância. As primeiras devido à sua proximidade aos consumidores e a sua atividade de apoio e defesa dos interesses dos consumidores. As segundas são por natureza centros de excelência de conhecimento, de qualidade técnica e de inovação, pelo que importa trazer esse saber e inovação para o PPEC.</p>

2.4 PROMOTORES DO PPEC	
11. Como incentivar uma maior participação de determinado tipo de promotores, como as associações de consumidores e as Instituições de Ensino Superior e Centros de Investigação?	
Comentário	Observações da ERSE
<p>as Instituições de Ensino Superior e Centros de Investigação fortemente restringidos às medidas intangíveis, pela necessidade de comparticipação nas medidas tangíveis) devia existir um <b>concurso destinado a medidas de estudo e caracterização</b>, com vista à produção de informação pública destinada a alimentar quer futuros concursos do PPEC quer outros instrumentos de política energética. A <u>AMESEIXAL</u> considera que não deve ser criado <b>nenhum incentivo específico</b> para as Instituições de Ensino Superior e os Centro de Investigação. A <u>ENA</u> refere que a <b>contabilização</b> pode estar <b>enviesada</b>, pelo facto de se considerarem apenas os promotores, sugerindo a contabilização dos <b>parceiros</b> envolvidos porque acontece muitas vezes que não sendo promotores, as universidades e centros de investigação têm uma participação profunda nos projetos enquanto parceiros.</p>	<p>Deste modo, propõe-se valorizar na avaliação, as medidas intangíveis que tenham parcerias com as associações de consumidores e as Instituições de Ensino Superior e Centros de Investigação. Esta valorização será efetuada no novo critério capacidade de implementação que substitui o anterior critério experiência</p>

2.4 PROMOTORES DO PPEC	
12. Concorda que as ONG de ambiente possam ser promotores no âmbito do PPEC?	
Comentário	Observações da ERSE
<p>A <u>ADENE</u>, a <u>AMEAL</u>, a <u>AMESEIXAL</u>, a <u>Associação Zero</u>, a <u>DECO</u>, a <u>ENA</u>, a <u>Enerdura</u>, o <u>ISR – Universidade de Coimbra</u>, a <u>MédioTejo21</u>, a <u>Mente Ecológica</u>, a <u>Portgás</u>, a <u>RNAE</u> e a <u>S.Energia</u>, concordam com a inclusão das <b>ONG</b>. O <u>INESC Coimbra</u> refere que a consideração de <b>ONG apenas de ambiente</b> pode ser <b>restritiva</b>, uma vez que existem ONG atuando noutros domínios que podem ter condições para concretizar medidas de eficiência energética. A <u>DGEG</u> é da opinião que as ONG do ambiente poderão auxiliar nas campanhas de sensibilização, envolvendo a comunidade para mudar comportamentos, comunicar com o público em geral, na preparação de materiais informativos, na sensibilização e educação ambiental, mas que <b>não deverão ser financiadas</b>.</p>	<p>Considerando não só os comentários recebidos como também o seu papel ativo e importante na promoção da eficiência no consumo de energia, a ERSE propõe a inclusão das organizações não governamentais, como promotores do PPEC.</p> <p>Estas entidades devem conter nos seus estatutos a promoção e defesa dos interesses dos consumidores, ou da eficiência energética, ou da proteção do ambiente e clima.</p> <p>Para poderem ser promotores do PPEC, estas entidades não podem ter fins lucrativos, tal como as associações de consumidores e as associações empresariais.</p>



## 2.4 PROMOTORES DO PPEC

13. Que outros agentes considera que deveriam poder ser promotores no âmbito do PPEC?

Comentário	Observações da ERSE
<p>O <u>CTE</u>, o <u>CTGN</u>, a <u>DGEG</u> e a <u>Portgás</u> entendem que a execução das medidas se <b>mantenha do domínio das entidades</b> que as regras atuais preveem, pois, o atual leque de potenciais promotores se revela adequado, suficientemente abrangente e representativo das várias áreas da sociedade. Já a <u>Iberdrola</u> entende que <b>não se deverá limitar o acesso</b> aos concursos a qualquer tipo de potencial promotor. A <u>AMEAL</u>, a <u>RNAE</u> e a <u>S.Energia</u> são da opinião que todas as entidades que trabalham na área da energia e do ambiente e no apoio aos consumidores, sem interesse comercial, acrescenta a <u>RNAE</u>, devem poder ser promotores. Também o <u>Grupo EDP</u> e o <u>Grupo REN</u> concordam com o <b>alargamento e diversidade</b> dos promotores, desde que tenham as valências necessárias para proporem e implementarem medidas que contribuam para o sucesso do plano. O <u>Grupo EDP</u> acrescenta que para as instituições que poderão não ter todas as valências necessárias deve ser promovida a promoção de parcerias.</p>	<p>Da análise das respostas recebidas verifica-se que a maioria dos interessados considera adequado o leque de promotores abrangidos pelo PPEC.</p> <p>A ERSE propõe manter os atuais promotores e incluir as organizações não governamentais, que contenham no seus Estatutos a promoção e defesa dos interesses dos consumidores, ou da eficiência energética, ou da proteção do ambiente e clima.</p> <p>Devido à integração do gás natural no PPEC é necessário permitir que as entidades intervenientes no setor do gás natural possam ser promotores do PPEC, em particular os comercializadores e os operadores das redes de transporte e de distribuição.</p>

2.4 PROMOTORES DO PPEC	
13. Que outros agentes considera que deveriam poder ser promotores no âmbito do PPEC?	
Comentário	Observações da ERSE
A <u>AMESEIXAL</u> e a <u>RNAE</u> não concordam que os <b>comercializadores</b> de energia elétrica, enquanto entidades privadas que operam, e lucram, no mercado da venda de energia, possam concorrer ao PPEC.	A ERSE considera que os comercializadores devem continuar a ser promotores no âmbito do PPEC, já que enriquecem a implementação das medidas, nomeadamente são os promotores que mais contribuem financeiramente para a implementação das medidas e têm um relacionamento privilegiado com o consumidor de energia, sendo por isso uma entidade que não pode deixar de ser considerada no que respeita a implementação da eficiência energética.
O <u>CTE</u> alerta para o facto de que a larga maioria do incentivo tem sido atribuído a um grupo muito restrito de promotores, pelo que defende que seria vantajoso para a promoção da <b>diversidade de promotores</b> que fosse considerada em todas as medidas uma percentagem máxima para os custos indiretos.	A ERSE criou em 2009 o concurso destinado a promotores que não sejam empresas do setor elétrico, precisamente com o intuito de promover a diversidade de promotores.  O incentivo à minimização dos custos indiretos é dado através do critério de avaliação das medidas tangíveis “Peso do investimento em equipamento no custo total da medida”, que permite valorizar medidas com custos indiretos inferiores.
A <u>ADENE</u> defende o alargamento à participação de promotores como as <b>entidades da administração central do Estado</b> com responsabilidades ao nível da gestão do património edificado público e as <b>cooperativas de cidadãos</b> ,	A ERSE é da opinião que as entidades da administração central do Estado com responsabilidades ao nível da gestão do património edificado público não devem ser promotoras no âmbito do PPEC, uma vez que nessas situações, muitas das

2.4 PROMOTORES DO PPEC	
13. Que outros agentes considera que deveriam poder ser promotores no âmbito do PPEC?	
Comentário	Observações da ERSE
<p>devendo ser salvaguardados os requisitos ligados à estrutura organizativa e à necessária capacidade técnica e financeira dos promotores para a execução de medidas do PPEC.</p> <p>A <u>ENA</u> defende o alargamento à participação de promotores das <b>PME</b>. A <u>Mente Ecológica</u> defende a inclusão das <b>cooperativas</b>.</p>	<p>vezes, o destinatário da medida seria o próprio promotor. O PPEC já tem mecanismos que permitem a valorização de medidas destinadas ao segmento Estado enquanto beneficiário. Importa ainda clarificar que o património do edificado público pode sempre ser o beneficiário das medidas, através de qualquer dos promotores já previstos no PPEC.</p> <p>No que diz respeito às cooperativas de cidadãos, é de notar que podem já ser promotores no âmbito do PPEC, as cooperativas com natureza associativa, bem como as cooperativas com licença de comercialização de energia.</p> <p>De notar que no âmbito do PPEC, não são elegíveis medidas cujo destinatário seja o respetivo promotor, pelo que sendo as PME consumidores participantes não poderão ser promotores.</p>





## 2.5 PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPEC

14. O atual período de implementação do PPEC de dois anos deverá ser mantido, sendo as eventuais prorrogações concedidas em caso de necessidade?

15. O período de implementação do PPEC deverá passar para três anos?

Comentário	Observações da ERSE
<p>O <u>CTE</u>, o <u>CTGN</u>, a <u>APED</u>, a <u>Elergone</u>, a <u>ENA</u>, o <u>Grupo EDP</u>, o <u>Grupo REN</u>, o <u>ISR – Universidade de Coimbra</u>, a <u>MédioTejo21</u>, a <u>Mente Ecológica</u>, e a <u>Portgás</u> consideram que se deve <b>manter</b> o período de implementação do PPEC de <b>dois anos</b>, devendo as necessidades pontuais de prorrogação ser requeridas pelos promotores e analisadas pela ERSE tendo em conta o grau de implementação já atingido.</p> <p>A <u>ADENE</u>, a <u>AMEAL</u>, a <u>AMESEIXAL</u>, a <u>DGEG</u>, a <u>Enerdura</u>, a <u>Iberdrola</u>, a <u>RNAE</u> e a <u>S.Energia</u> concordam com um <b>período de implementação de três anos</b>, sem extensão excepcional acrescenta a <u>Iberdrola</u>.</p> <p>O <u>INESC Coimbra</u> refere, por um lado, que o afastamento dos concursos poderá reduzir a sua dinâmica e não é líquido que não surjam pedidos para alargar a execução para quatro anos e, por outro lado, que em alguns estados dos EUA os concursos são de três anos, com bons resultados.</p> <p>A <u>EDPSU</u>, por um lado, reconhece algumas virtudes num alargamento do prazo de implementação das medidas e no conhecimento à priori do mesmo</p>	<p>Apesar de alguns interessados concordarem com o aumento do prazo de implementação do PPEC para três anos, a maioria dos interessados na consulta pública prévia considerou adequado o prazo de implementação atual, de dois anos, com possibilidade de prorrogação de um ano.</p> <p>Os Conselhos Tarifários do setor elétrico e do sector do gás natural, em particular, referem que deve ser mantido o período de dois anos, devendo as necessidades pontuais de prorrogação ser requeridas pelos promotores e analisadas pela ERSE.</p> <p>Assim, a ERSE propõe manter o atual período de implementação do PPEC de dois anos, com possibilidade de prorrogação pelo prazo máximo de um ano. Nas situações de impossibilidade superveniente da implementação da medida nos termos da sua aprovação, por facto não diretamente aplicável ao promotor, este pode solicitar à ERSE a prorrogação do prazo de implementação. Para o efeito, o promotor deve enviar à ERSE um pedido de prorrogação, devidamente fundamentado, com a antecedência mínima de 6 meses, face ao prazo final do programa.</p>

2.5 PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PPEC	
<p>14. O atual período de implementação do PPEC de dois anos deverá ser mantido, sendo as eventuais prorrogações concedidas em caso de necessidade?</p> <p>15. O período de implementação do PPEC deverá passar para três anos?</p>	
Comentário	Observações da ERSE
<p>e, por outro, reconhece que esta situação pode retirar o sentido de urgência na implementação do programa por parte dos promotores.</p>	<p>No pedido fundamentado o promotor deve identificar as razões que impossibilitam a implementação da medida tal como foi aprovada, fundamentar os termos da alteração solicitada e comprovar, justificadamente, que continuam a ser cumpridos os objetivos da medida. Em particular, no caso das medidas tangíveis deverá ser garantido o rácio benefício-custo das medidas.</p>

## 2.6 METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS NA PERSPETIVA DA REGULAÇÃO

16. Concorda que a ERSE mantenha as metodologias de avaliação das medidas tangíveis e intangíveis?

17. Que aspetos pensa que podem ser melhorados na avaliação da perspetiva da regulação?

Comentário	Observações da ERSE
<p>O <u>CTE</u> e o <u>Grupo EDP</u> consideram que a ERSE poderia <b>disponibilizar</b>, previamente à realização das candidaturas, os <b>valores das poupanças energéticas, por tecnologia</b>, acrescentando o <u>Grupo EDP</u> que caso não seja possível, a alteração dos cálculos seja previamente discutida com o promotor. O <u>Grupo EDP</u> refere que se a inclusão de outros vetores energéticos for considerada, o racional de poupanças deverá ser em <b>kWh/eq ou TEP</b>. Releva a adequação do <b>fator de energia primário</b> utilizado, no caso da substituição de outras fontes de energia por eletricidade: atualmente, a utilização de um valor de 1,9 seria mais correto (do que os 2,1 que Portugal tem utilizado para efeitos da contabilização da Diretiva relativa à Eficiência Energética), sendo que a estimativa de evolução do mix de geração de eletricidade poderá reduzir este valor para 1,4 até 2030.</p> <p>O <u>CTE</u> alerta para a importância da <b>intensidade energética para o segmento industrial</b>, sendo fundamental a diminuição do consumo energético em tep por valor produzido.</p>	<p>A maioria dos interessados na consulta pública prévia concorda com as metodologias existentes para avaliação das medidas tangíveis. Deste modo, a ERSE propõe manter no essencial a atual metodologia, alterando apenas o necessário para se adaptar ao novo âmbito de aplicação, ou seja, à inclusão do setor do gás natural e à possibilidade de existência de medidas que promovam a transferência de vetor energético.</p> <p>Assim, uma das alterações que decorre da introdução do gás natural é a inclusão de um novo teste de elegibilidade, para validar a poupança de energia primária (PEP). Este teste compara o consumo de energia primária (em tep) no cenário padrão com o consumo de energia primária (em tep) no cenário eficiente, apenas sendo elegíveis para o processo de avaliação e seriação as medidas com um PEP maior que zero.</p> <p>A ERSE propõe adotar o coeficiente implícito para a conversão de unidades de energia elétrica final (kWh) para unidades de energia primária (tep) de 2,1 como definido na Diretiva (revista) relativa à eficiência energética, Diretiva (UE) 2018/2002, de 11 de dezembro de 2018. Poderá ser considerado outro valor,</p>

## 2.6 METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS NA PERSPETIVA DA REGULAÇÃO

16. Concorda que a ERSE mantenha as metodologias de avaliação das medidas tangíveis e intangíveis?

17. Que aspetos pensa que podem ser melhorados na avaliação da perspetiva da regulação?

Comentário	Observações da ERSE
<p>A <u>Portgás</u> defende que a avaliação além do mérito unitário da proposta deve contemplar o impacto da medida na redução do consumo de energia final numa <b>ótica holística do setor de energia</b>.</p> <p>A <u>ADENE</u> sugere, na avaliação dos <b>benefícios sociais</b>, para além da avaliação dos benefícios tradicionais (custos evitados de fornecimento de energia e benefícios ambientais) a consideração de benefícios como a redução das despesas com a saúde, a diminuição do abstencionismo ao emprego por causa de baixa por motivos de doença, o potencial de criação de emprego qualificado ou a maximização do valor acrescentado dos bens e serviços produzidos em território nacional.</p> <p>O <u>ISR – Universidade de Coimbra</u> defende a inclusão da avaliação dos <b>impactes ambientais</b> (redução das emissões de CO<sub>2</sub> e melhoria da qualidade do ar interior).</p> <p>O <u>INESC Coimbra</u> questiona o carácter híbrido dos <b>índices benefício-custo</b>, que contabilizam por um lado os benefícios sociais e, por outro, apenas os</p>	<p>desde que sejam apresentados estudos que fundamentem propostas de outros valores.</p> <p>Em relação aos critérios de avaliação e seriação na perspetiva da regulação, mantém-se a metodologia de avaliação das medidas tangíveis com base em energia final (em kWh e não em tep). Esta proposta decorre do facto que na valorização económica (em euros) das poupanças ser indiferente o referencial de energia que se considera. Ou seja, caso a valorização fosse com base em kWh os preços seriam em EUR/kWh e caso a valorização fosse com base em tep os preços seriam em EUR/tep. Uma vez que os fatores de conversão de kWh para tep utilizados são os mesmos, resulta que o resultado em euros é o mesmo.</p> <p>No que se refere aos benefícios sociais, os benefícios contabilizados são os custos evitados para o setor elétrico (ou do gás natural) e os benefícios ambientais. A ERSE concorda que seria desejável considerar outros benefícios, conforme sugerido por alguns interessados, mas por dificuldades na valorização e determinação dessas externalidades positivas opta por não os considerar.</p>

## 2.6 METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS NA PERSPETIVA DA REGULAÇÃO

16. Concorda que a ERSE mantenha as metodologias de avaliação das medidas tangíveis e intangíveis?

17. Que aspetos pensa que podem ser melhorados na avaliação da perspetiva da regulação?

Comentário	Observações da ERSE
<p>custos do programa, bem como a dupla contabilização do RBC pela via absoluta e ordinal. O <u>INESC Coimbra</u> sugere assim que a metodologia de avaliação deveria <b>reduzir o peso dos critérios monetizáveis</b>. De forma a incentivar a aprovação de medidas inovadoras com resultados difíceis de estimar, propõe utilizar um <b>valor mínimo de poupanças</b> e um processo de avaliação que possa ter em conta um potencial, documentável, mas não estimável com segurança, logo não tão dependente de um rácio benefício-custo.</p> <p>A <u>MédioTejo21</u> defende que é de valorizar medidas que resultem de análises energéticas, auditorias energéticas específicas de locais concretos, em resumo de um <b>efetivo e eficaz diagnóstico</b> e que devem ser impedidas, limitadas ou desvalorizadas medidas que incluam a <b>venda de produtos ou equipamentos</b> em, por exemplo, grandes superfícies.</p>	<p>No que concerne a valorização dos benefícios ambientais, no setor elétrico propõe-se continuar a determinar todas as externalidades ambientais, mas considera-se que a externalidade associada às emissões de CO<sub>2</sub> já está internalizada no custo evitado de energia elétrica. Em relação ao gás serão determinadas e contabilizadas no benefício ambiental todas as externalidades ambientais, quer as associadas às emissões de gases com efeito de estufa, quer as associadas às emissões fugitivas de metano.</p> <p>Relativamente aos critérios de avaliação das medidas tangíveis o rácio benefício-custo mantém-se como o principal critério de avaliação das medidas tangíveis, procurando maximizar-se a poupança de energia ao menor custo possível. O custo considerado neste critério é o custo na ótica do PPEC, para premiar as medidas em que esteja a ser solicitada uma maior participação ao consumidor, considerando que isso permitirá um maior empenho deste na prossecução do objetivo da eficiência energética. A consideração do RBC pela via absoluta e ordinal, procura captar dois efeitos: a magnitude do mérito de cada medida e a ordem de mérito da media no conjunto das medidas a concurso.</p>

## 2.6 METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS NA PERSPETIVA DA REGULAÇÃO

16. Concorda que a ERSE mantenha as metodologias de avaliação das medidas tangíveis e intangíveis?

17. Que aspetos pensa que podem ser melhorados na avaliação da perspetiva da regulação?

Comentário	Observações da ERSE
<p>O <u>CTGN</u> assume que a <b>metodologia utilizada no PPEC do setor elétrico seja adotada para o setor do gás natural</b>, recomendando o reforço da articulação entre a DGEG e a ERSE desde uma fase inicial do processo e para que a avaliação das medidas seja convergente e que os critérios de ambas as entidades sejam conhecidos, transparentes e coerentes</p> <p>O <u>CTE</u>, a <u>AMEAL</u>, o <u>Grupo EDP</u> e a <u>S.Energia</u> realçam a necessidade de <b>clarificar os critérios de classificação das medidas intangíveis</b>, indicando gradações de avaliação para as métricas qualitativas, que confirmam maior objetividade na seriação das medidas. A <u>ADENE</u> propõe, no caso das medidas intangíveis, a <b>revisão dos critérios</b> de avaliação das propostas, em especial a <b>ponderação</b> dos critérios “<b>capacidade para ultrapassar barreiras de mercado e efeito multiplicador</b>”, “<b>experiência em programas semelhantes</b>” e “<b>inovação</b>”, aumentando a percentagem de ponderação do primeiro e reduzindo as dos dois outros critérios. A <u>AMESEIXAL</u> refere que a ponderação para a <b>equidade</b> é demasiado alta, a ponderação para <b>inovação</b> demasiado baixa e que o tema da <b>equidade</b> não faz, em algumas situações,</p>	<p>A maioria dos interessados na consulta pública prévia concorda com as metodologias existentes para avaliação das medidas intangíveis, apresentando algumas sugestões de melhoria.</p> <p>A ERSE disponibiliza e pretende continuar a disponibilizar, previamente a cada edição do PPEC, a grelha de questões relativas à avaliação das medidas intangíveis e respetiva escala de avaliação para cada um dos critérios de avaliação.</p> <p>Na tentativa de ir ao encontro de alguns dos comentários apresentados, a ERSE propõe, substituir, na avaliação das medidas intangíveis, o critério “Experiência em programas semelhantes” por “Capacidade de implementação”, no qual serão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Valorizadas as experiências em programas de eficiência energética</li> <li>– Valorizadas as parcerias relevantes (p. e. associações de consumidores e Instituições de Ensino Superior e Centros de Investigação)</li> <li>– Penalizados os promotores com medidas aprovadas e não implementadas em edições anteriores do PPEC.</li> </ul>

## 2.6 METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS NA PERSPETIVA DA REGULAÇÃO

16. Concorda que a ERSE mantenha as metodologias de avaliação das medidas tangíveis e intangíveis?

17. Que aspetos pensa que podem ser melhorados na avaliação da perspetiva da regulação?

Comentário	Observações da ERSE
<p>muito sentido. O <u>Grupo REN</u> considera que o objeto social do promotor e a sua <b>experiência em projetos similares</b> não devem ser critérios a utilizar na avaliação das mesmas. Também a <u>GALP Power</u> e a <u>GALP Gás Natural</u> defendem que <b>experiência</b> do promotor em iniciativas semelhantes deve ser revista uma vez que não só limita a participação de novos promotores, mas também assume que a participação em iniciativas passadas é preditiva de um bom desempenho na implementação de iniciativas futuras, o que é discutível. A <u>Portgás</u> considera que no caso da avaliação das medidas intangíveis a metodologia de avaliação deve reforçar o peso relativo da componente de <b>inovação</b>.</p>	<p>A ERSE propõe incluir na avaliação uma escala de bonificação em função da participação dos promotores beneficiários ou parceiros, de forma a valorizar medidas com participações financeiras superiores às exigidas pelas regras de participação.</p>
<p>O <u>CTE</u> e o <u>Grupo EDP</u> recomendam a adoção de <b>critérios de avaliação da capacidade técnica e económica dos promotores</b>, de forma a melhorar a execução orçamental do plano. Também o <u>INESC Coimbra</u> defende a ponderação da fiabilidade demonstrada em edições anteriores.</p> <p>A <u>Enerdura</u>, a <u>Médiotejo21</u> e a <u>RNAE</u> sugerem privilegiar as medidas submetidas por promotores sem fins lucrativos, e baixo orçamento</p>	<p>A ERSE concorda com a importância de avaliar a capacidade técnica dos promotores e fiabilidade demonstrada em edições anteriores. Nas medidas intangíveis procurará efetuada essa avaliação através do novo critério designado por capacidade de implementação. Nas medidas tangíveis será aplicado um fator de risco às poupanças de medidas de promotores com medidas aprovadas em edições anteriores do PPEC que não tenham sido implementadas.</p>

## 2.6 METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS NA PERSPETIVA DA REGULAÇÃO

16. Concorda que a ERSE mantenha as metodologias de avaliação das medidas tangíveis e intangíveis?

17. Que aspetos pensa que podem ser melhorados na avaliação da perspetiva da regulação?

Comentário	Observações da ERSE
<p>acrescenta a <u>Médiotejo21</u>. A <u>AMEAL</u> refere que deveria existir <b>outro tipo de avaliação</b> para <b>empresas com fins lucrativos</b>. A <u>Médiotejo21</u> defende ainda que deviam ser valorizadas as medidas para beneficiários/promotores de <b>regiões de baixa densidade</b>.</p> <p>O <u>Grupo EDP</u> considera que a atual metodologia tem uma base estável e conhecida, não obstante poder ser melhorada em alguns aspetos. Atualmente os custos de estrutura aparecem em mais do que um fator de pontuação, penalizando a competitividade das medidas que o contabilizam como custo. O <u>Grupo EDP</u> sugerindo que seja considerada uma percentagem mínima do projeto (financiada ou não) para cobertura dos <b>custos de estrutura</b> associados ao desenvolvimento e implementação das medidas (Horizonte 2020 custos de estrutura percentagem fixa de 25% dos custos diretos elegíveis).</p>	<p>No que se refere à adoção de um critério de avaliação da capacidade económica é de mais difícil concretização, colocando-se questões sobre o critério adequado para avaliar essa capacidade e sobre a adoção de critérios distintos ou penalizações na avaliação em função da capacidade técnica.</p> <p>A ERSE considera que os custos de estrutura devem ser minimizados, devendo o dinheiro ser canalizado para o objetivo do programa, que é a eficiência energética. Concorda que os custos de estrutura estão a ser avaliados em mais do que um fator de pontuação, sendo essa uma das motivações para eliminar o critério Risco de Escala. No que se refere à percentagem dos custos de estrutura, importa referir que as atuais regras já permitem uma comparticipação de 25% do orçamento da medida para custos internos, nas medidas intangíveis. Nas medidas tangíveis essa percentagem é mais reduzida, 15%.</p>
<p>A <u>DGEG</u> refere que o Despacho n.º 3739/2016, de 14 de março terá de ser <b>revisto</b>, uma vez que os critérios de avaliação relacionados com os objetivos e instrumentos de política energética adotada pela DGEG, poderão não se</p>	<p>Os comentários relativos à avaliação na perspetiva da política energética nacional, serão facultados à DGEG.</p>



## 2.6 METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS NA PERSPETIVA DA REGULAÇÃO

16. Concorda que a ERSE mantenha as metodologias de avaliação das medidas tangíveis e intangíveis?

17. Que aspetos pensa que podem ser melhorados na avaliação da perspetiva da regulação?

Comentário	Observações da ERSE
<p>adequar à nova realidade para a avaliação das candidaturas e das eventuais regras, que possam ser definidas após a Consulta Pública. No mesmo sentido o <u>CTE</u> e o <u>Grupo EDP</u> referem a necessidade de <b>atualizar os critérios</b> considerados pela DGEG, de forma a que a avaliação das medidas deve passar a verificar o <b>alinhamento com as metas estabelecidas no PNEC</b> e não no PNAEE.</p> <p>O <u>CTE</u> e a <u>DECO</u> referem ainda que a natureza dos critérios definidos para a <b>avaliação da DGEG</b> deveria ser explicitada e pública, previamente ao lançamento dos concursos. O <u>Grupo EDP</u> nota que os critérios definidos para a avaliação da DGEG são <b>demasiado genéricos</b>, o que acarreta discricionariedade e a possibilidade de inversão da avaliação quantitativa realizada pela ERSE. A <u>S.Energia</u> refere que com a introdução da avaliação por parte da DGEG existe uma imprevisibilidade da avaliação das medidas, tendo a <u>EIergone</u> detetado <b>dificuldades na interpretação da avaliação</b> da DGEG. A <u>ENA</u> refere as disparidades da avaliação da ERSE e da DGEG, sugerindo que, dadas as diferentes competências, para cada programa PPEC <b>a DGEG estabeleça as linhas de ação a financiar</b>, de acordo com as linhas</p>	

## 2.6 METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS NA PERSPETIVA DA REGULAÇÃO

16. Concorda que a ERSE mantenha as metodologias de avaliação das medidas tangíveis e intangíveis?

17. Que aspetos pensa que podem ser melhorados na avaliação da perspetiva da regulação?

Comentário	Observações da ERSE
estratégicas da política energética nacional, e a ERSE avalie as propostas de acordo com os critérios estabelecidos.	
<p>A Iberdrola propõe um mecanismo de adjudicação em 3 fases distintas, nomeadamente: (i) para cada segmento específico, ser estabelecido um valor objetivo mínimo de RBC para o segmento que, juntamente com o VAL, funcionaria como critério de exclusão; (ii) na eventualidade de algum ou vários dos segmentos específicos não serem totalmente preenchidos durante a primeira fase, proceder-se-ia ao início de uma segunda fase onde as medidas seriam agrupadas segundo o segmento principal, porém a regra de comparação com o RBC mínimo manter-se-ia inalterada, assim como as regras de seriação; (iii) na eventualidade de algum segmento principal ainda ter disponível verba não atribuída e essa verba ser superior a um determinado mínimo, seguir-se-ia uma nova ronda, mantendo as regras de seriação, mas comparando o RBC das medidas a concurso para aquele segmento principal ainda não adjudicadas com um RBC ajustado por um ponderador (inferior a 1).</p>	<p>Embora a ERSE mantenha na generalidade a metodologia de avaliação, algumas das ideias apresentadas são consideradas, como seja o <i>overbooking</i></p> <p>A sugestão de criação de diferentes fases para cada segmento específico importaria um desdobramento de fases longo, com múltiplas decisões por fase, num desenho não compatível com o esquema de avaliação bi-partida existente entre a ERSE e a DGEG.</p>

## 2.7 COMPARTICIPAÇÃO DO PPEC

18. Concorda com o aumento da comparticipação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas tangíveis, de 20% para 25%?

19. Concorda com a introdução de uma comparticipação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas intangíveis, de 10%?

Comentário	Observações da ERSE
<p>O <u>CTGN</u> concorda que a comparticipação no projeto é uma forma de envolver os vários intervenientes na persecução do programa. A <u>ADENE</u> refere que as propostas de alteração da <b>comparticipação do PPEC</b>, tanto nas medidas <b>tangíveis</b> como nas <b>intangíveis</b>, justificam-se pela procura de novos níveis de cofinanciamento e corresponsabilização na promoção de medidas de eficiência energética do lado da procura, no entanto, o aumento ou a introdução de uma comparticipação mínima poderá reduzir a atratividade do instrumento PPEC para os promotores mais condicionados financeiramente. O <u>INESC Coimbra</u> concorda com o <b>aumento da comparticipação</b>, podendo ser <b>dinâmica</b>, permitindo que uma medida com resultados melhores que os previstos, pudesse ter uma maior cobertura pelo PPEC e vice-versa.</p> <p>A <u>AMEAL</u>, a <u>ENA</u>, a <u>DECO</u>, a <u>DGEG</u>, a <u>Enerdura</u>, a <u>GALP Power</u>, a <u>GALP Gás Natural</u>, o <u>ISR – Universidade de Coimbra</u>, a <u>Médiotejo21</u>, a <u>Mente</u></p>	<p>A maioria dos interessados na consulta pública prévia concorda em alterar o valor de comparticipação do beneficiário/promotor/parceiro de 20% para 25.</p> <p>A ERSE congratula-se com este resultado, mantendo a sua proposta de aumentar a comparticipação mínima do beneficiário/promotor/parceiro, nas medidas tangíveis, de 20% para 25%. Na proposta de Regulamento explicita-se que esta comparticipação tem que ser obrigatoriamente em equipamento, sendo que os custos com o equipamento integram os custos de instalação. De notar que não pode ser solicitada ao consumidor beneficiário qualquer comparticipação que não em equipamento.</p> <p>A proposta do CTE de fazer depender o montante de comparticipação da barreira de mercado é elegante, mas confere alguma subjetividade na definição da barreira, que conduziria à necessidade de harmonização pela ERSE. Esse processo traria provavelmente alguma contestação, dado o nível de financiamento depender da barreira que viesse a ser definida. Importa referir que o carácter</p>

## 2.7 COMPARTICIPAÇÃO DO PPEC

18. Concorda com o aumento da participação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas tangíveis, de 20% para 25%?

19. Concorda com a introdução de uma participação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas intangíveis, de 10%?

### Comentário

Ecológica, a Portgás, a RNAE e a S.Energia **concordam** com a participação não PPEC de **25% para as medidas tangíveis**. O CTE propõe para esta medidas que as Regras do PPEC prevejam (i) a indicação pelo promotor da **escala da barreira** (1 a 5); (ii) nas escalas mais elevadas (4 e 5), a participação seria limitada aos 20% atualmente em vigor; (iii) nas menos elevadas (1 a 3), a participação situar-se-ia entre os 30% e os 40%; (iv) a ERSE validaria o escalonamento, fazendo parte dos itens necessários à sua aprovação. O Grupo EDP considera que o aumento proposto da participação nas medidas **tangíveis** é inócuo, uma vez que no caso da EDP a participação ronda os 50%. A EDPSU **não concorda** com o aumento da participação não PPEC nas medidas tangíveis. O INESC Coimbra nota que não é aconselhável aumentar a participação mínima obrigatória dos **consumidores economicamente frágeis**.

Para as medidas **intangíveis** o CTE, a DGEG, a GALP Power, a GALP Gás Natural, o ISR – Universidade de Coimbra, a Médiotejo21 e a Mente

### Observações da ERSE

competitivo do PPEC tem permitido uma redução do nível de participação que tem vindo a ser solicitado ao PPEC: no PPEC 2017-2018 o PPEC participou apenas 50% do custo das medidas tangíveis aprovadas.

No que respeita à participação nas medidas intangíveis, não se verificaram consensos, nem maiorias claras. Neste contexto, a ERSE mantém a sua proposta de introduzir a obrigação de participação do promotor/parceiro/beneficiário de 5%, sendo este um valor reduzido em linha com algumas das sugestões recebidas na consulta prévia.

## 2.7 COMPARTICIPAÇÃO DO PPEC

18. Concorda com o aumento da comparticipação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas tangíveis, de 20% para 25%?

19. Concorda com a introdução de uma comparticipação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas intangíveis, de 10%?

### Comentário

### Observações da ERSE

Ecológica **concordam** que seja considerada uma comparticipação do promotor fixada nos **10%**. A AMEAL, a AMESEIXAL, a Associação Zero, a DECO, a ENA, a Enerdura, o Grupo EDP, o INESC Coimbra, a Portgás, a RNAE, a S.Energia e a EDPSU **não concordam**, referindo que, dado a natureza das medidas intangíveis não é fácil conseguir o apoio financeiro por parte de outras entidades, pelo que a comparticipação de 10% recairia sobre os promotores, o que pode **desencorajar a apresentação de candidaturas** dos promotores sem fins lucrativos e promotores de pequena dimensão. A RNAE acrescenta que apenas para as medidas intangíveis de **auditorias**, esta comparticipação de 10% poderia ser considerada.

A Iberdrola propõe que a **verba a suportar pelo PPEC**, independentemente de custos internos ou externos, seja **modulada em função do grau de execução final** da medida, com exceção do concurso tangível: “acelerador de eficiência”.



## 2.8 MECANISMOS QUE ASSEGUREM UMA MAIOR EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO PPEC

20. Concorda que o orçamento de medidas que não tenham tido qualquer execução no prazo de um ano, seja redirecionado para medidas suplentes?

21. Concorda com um mecanismo de 10% de sobrerreserva (*overbooking*) na aprovação de candidaturas?

Comentário	Observações da ERSE
<p>A maioria dos interessados (<u>CTE</u>, <u>CTGN</u>, <u>ADENE</u>, <u>AMEAL</u>, <u>DECO</u>, <u>DGEG</u>, <u>EDPSU</u>, <u>Elergone</u>, <u>ENA</u>, <u>Enerdura</u>, <u>Grupo EDP</u>, <u>Iberdrola</u>, <u>INESC Coimbra</u>, <u>ISR – Universidade de Coimbra</u>, <u>Mente Ecológica</u>, <u>Médiotejo21</u>, <u>Portgás</u>, <u>RNAE</u> e <u>S.Energia</u>) <b>concorda</b> em implementar um mecanismo de <b>10%</b> de sobrerreserva (<i>overbooking</i>) na aprovação das candidaturas. A <u>GALP Power</u>, a <u>GALP Gás Natural</u>, o <u>Grupo EDP</u> e a <u>EDPSU</u> referem que, num cenário de <i>overbooking</i>, a ERSE deve <b>acautelar o risco</b> de uma execução superior a 100%. O <u>INESC Coimbra</u> aconselha a avaliação da <b>exequibilidade jurídica</b> do <i>overbooking</i>. A <u>AMESEIXAL</u> <b>não concorda</b> com o <i>overbooking</i>.</p> <p>A maioria dos interessados (<u>CTE</u>, <u>CTGN</u>, <u>ADENE</u>, <u>AMEAL</u>, <u>AMESEIXAL</u>, <u>Grupo EDP</u>, <u>ENA</u>, <u>GALP Power</u>, <u>GALP Gás Natural</u>, <u>Iberdrola</u>, <u>INESC Coimbra</u>, <u>ISR – Universidade de Coimbra</u>, <u>Médiotejo21</u>, <u>Mente Ecológica</u>, <u>Portgás</u> e <u>S.Energia</u>) <b>concorda</b> que o orçamento de medidas que não tenham tido qualquer execução no prazo de um ano seja redirecionado para <b>medidas suplentes</b>, alertando a <u>Iberdrola</u> para a sua <b>aplicabilidade</b> em termos <b>práticos</b>. O <u>Grupo EDP</u> relembra os Avisos do Portugal 2020 onde é exigida uma <b>realização financeira</b> num prazo mínimo após aprovação e que tenha</p>	<p>A maioria dos interessados concorda com a introdução de um mecanismo de 10% de sobre-reserva (<i>overbooking</i>) na aprovação das candidaturas.</p> <p>A ERSE congratula-se com este resultado, pelo que propõe introduzir este mecanismo nas regras do PPEC. No caso pouco provável da implementação do PPEC ultrapassar o orçamento atribuído devido ao <i>overbooking</i>, serão cativadas verbas da edição seguinte do PPEC.</p> <p>No que respeita às regras para redirecionar o orçamento de medidas que não tenham tido qualquer execução no prazo de um ano para medidas suplentes, apesar de a maioria concordar com esta proposta, há um conjunto de agentes que aponta dificuldades práticas na implementação deste mecanismo ou que não concordam com o mesmo.</p> <p>Neste contexto, não sendo a proposta totalmente consensual, e face às dificuldades práticas e processuais associadas à implementação deste mecanismo, a ERSE não mantém a sua proposta de introdução de regras para redirecionamento das verbas resultantes de eventuais desistências para medidas suplentes.</p>

## 2.8 MECANISMOS QUE ASSEGUREM UMA MAIOR EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO PPEC

20. Concorda que o orçamento de medidas que não tenham tido qualquer execução no prazo de um ano, seja redirecionado para medidas suplentes?

21. Concorda com um mecanismo de 10% de sobrerreserva (*overbooking*) na aprovação de candidaturas?

Comentário	Observações da ERSE
<p>x% da sua realização após outro período mínimo, após o qual a medida prescreve. A <u>S.Energia</u> propõe estabelecer um <b>nível mínimo de execução</b> passado um ano, abaixo do qual as medidas são excluídas. A <u>ADENE</u> alerta para que as medidas colocadas em reserva devem ser medidas passíveis de implementação ou de reprogramação da execução no período de dois anos. A <u>APED</u>, a <u>DECO</u>, a <u>DGEG</u>, a <u>Elergone</u>, a <u>RNAE</u> e a <u>EDPSU</u> <b>não concordam</b> com a aprovação de <b>medidas suplentes</b>, pois um ano pode ser um período curto para implementação de determinadas medidas. O <u>Grupo EDP</u> e a <u>EDPSU</u> alertam também para este facto, bem como para uma medida poder não ter execução financeira, mas estar a correr muito bem em termos de adesão ao mercado. Também a <u>AMEAL</u>, a <u>Enerdura</u> e a <u>RNAE</u> alertam para os casos em que ainda não houve execução da medida por causa de questões processuais relacionadas com o Código dos Contratos Públicos, mas que os procedimentos estão em curso.</p> <p>O <u>Grupo EDP</u> sugere ainda permitir a <b>passagem de verbas entre medidas</b> em curso do mesmo promotor e estabelecer um período de reprogramação em que x% das verbas das candidaturas com menos de x% de realização seriam</p>	<p>No que se refere ao mecanismo de penalização, que é sugerido por alguns interessados, a ERSE propõe ter em conta no processo de avaliação das candidaturas uma penalização associada ao incumprimento, no caso de medidas aprovadas e não implementadas.</p> <p>A sugestão de uma <i>fee</i> é um mecanismo interessante, que poderá ser pensado para o futuro, preferindo a ERSE nesta fase aguardar pelos resultados da execução do próximo PPEC e avaliar o efeito das alterações que agora propõe.</p>



## 2.8 MECANISMOS QUE ASSEGUREM UMA MAIOR EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO PPEC

20. Concorda que o orçamento de medidas que não tenham tido qualquer execução no prazo de um ano, seja redirecionado para medidas suplentes?

21. Concorda com um mecanismo de 10% de sobrerreserva (*overbooking*) na aprovação de candidaturas?

Comentário	Observações da ERSE
<p>distribuídos por outras candidaturas que demonstrassem realização e que estivessem em ação.</p> <p>O <u>Grupo REN</u> defende a existência de uma <b>penalização</b> não só pelo <b>incumprimento</b>, mas também pela <b>não execução do plano aprovado</b> que resulte de razões não imputáveis ao promotor.</p> <p>A <u>Mente Ecológica</u> sugere criar um <b>fee</b>, talvez de 5% do valor do investimento de entrada, a descontar/devolver nas candidaturas executadas e não reembolsável em caso de não execução.</p>	



## 2.9 LIMITES À DIMENSÃO DAS MEDIDAS

22. Concorda em limitar a dimensão de cada medida a 400 mil euros nas medidas intangíveis e a 600 mil euros nas medidas tangíveis?

Comentário	Observações da ERSE
<p>A <u>ADENE</u>, a <u>AMEAL</u>, a <u>AMESEIXAL</u>, a <u>DGEG</u>, a <u>Médiotejo21</u>, a <u>ENA</u>, a <u>Mente Ecológica</u> e a <u>Portgás</u> <b>concordam</b> com o estabelecimento dos limites propostos à dimensão das medidas. O <u>CTGN</u> considera que é <b>prematura</b> a definição de parâmetros quantitativos. O <u>INESC Coimbra</u> refere que o <b>limite à dimensão das medidas</b> pode criar <b>dificuldades</b> como (i) o esvaziamento parcial dos concursos, (ii) a eficácia de algumas medidas pode depender da dimensão associada que permita tornar menos significativos alguns custos em termos relativos e (iii) uma medida pode ser preterida ou executada com menor extensão em favor de outra com benefício social mais baixo.</p> <p>A <u>Iberdrola</u> <b>concorda</b> com o limite máximo proposto de <b>400 mil euros</b> para as medidas <b>intangíveis</b>, mas quanto às <b>tangíveis</b> propõe um teto global de <b>1 milhão de euros</b>, que pode ser <b>incrementado em 50%</b> caso a medida apresente um excecional valor para a sociedade (por exemplo se apresentar um RBC que seja 2x superior ao RBC mínimo). Considera que a limitação a 500 mil euros coloca em risco a qualidade das medidas adjudicadas.</p> <p>A <u>GALP Power</u> e a <u>GALP Gás Natural</u> consideram que o foco do PPEC deve estar na avaliação do impacto das medidas propostas e não no seu valor</p>	<p>Embora sem consenso sobre esta matéria, houve um número significativo de entidades que concordam com a redução do valor máximo das medidas. De notar que os promotores que não são empresas do setor defendem mesmo um valor mais reduzido para os seus concursos, do que o indicado pela ERSE na consulta prévia.</p> <p>Considerando os comentários apresentados pelos interessados na consulta pública prévia, bem como a análise dos valores das medidas aprovadas em edições anteriores do PPEC, a ERSE propõe os seguintes limites:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nos concursos destinados a promotores que não sejam empresas do setor elétrico ou do setor do gás natural, limitar o apoio financeiro do PPEC: <ul style="list-style-type: none"> <li>– medidas intangíveis, a 300 mil euros</li> <li>– medidas tangíveis, a 500 mil euros</li> </ul> </li> <li>• Nos concursos destinados a todos os promotores, limitar o apoio financeiro do PPEC: <ul style="list-style-type: none"> <li>– medidas intangíveis, a 400 mil euros</li> </ul> </li> </ul>

## 2.9 LIMITES À DIMENSÃO DAS MEDIDAS

22. Concorda em limitar a dimensão de cada medida a 400 mil euros nas medidas intangíveis e a 600 mil euros nas medidas tangíveis?

Comentário	Observações da ERSE
<p>absoluto ou nos agentes que se propõem implementá-las, considerando que pode ficar comprometida a participação de projetos de maior dimensão que se apure terem maior valor social que vários projetos de menor dimensão que totalizem o mesmo valor de participação.</p> <p>Pelo contrário a <u>S.Energia</u> acha que os limites à dimensão das medidas deviam ser <b>mais reduzidos</b>. A <u>DECO</u> refere o limite de <b>300 mil euros</b> para as medidas <b>intangíveis</b>, concordando com o montante de 600 mil euros para as medidas tangíveis. O <u>ISR – Universidade de Coimbra</u> defende que o montante máximo para as medidas <b>intangíveis</b> devia ser <b>100/150 mil euros</b>, concordando com o montante de 600 mil euros para as medidas tangíveis. A <u>Energia</u> sugere o limite de <b>200 mil euros</b> para as medidas <b>intangíveis</b> e <b>500 mil euros</b> para as medidas <b>tangíveis</b>. A <u>RNAE</u> sugere o limite de <b>250 mil euros</b> para as medidas <b>intangíveis</b> e <b>450 mil euros</b> para as medidas <b>tangíveis</b>. A <u>APED</u>, a <u>Elergone</u>, o <u>Grupo EDP</u> e a <u>EDPSU</u> referem que os valores apresentados podem <b>limitar fortemente a adesão</b> em termos de número de consumidores beneficiários e tornar difícil a implementação de medidas a nível nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– medidas tangíveis, a 800 mil euros</li> </ul>

## 2.9 LIMITES À DIMENSÃO DAS MEDIDAS

23. Concorde em limitar a duas o número de medidas aprovadas por promotor?

Comentário	Observações da ERSE
<p>A <u>ADENE</u>, a <u>DGEG</u>, a <u>ENA</u>, a <u>Enerdura</u>, a <u>Médiotejo21</u> e a <u>RNAE</u> <b>concordam</b> com o limite de duas medidas para os concursos de todos os promotores. A <u>DECO</u> é da opinião que apenas deve ser aprovada uma medida por promotor, dentro de cada concurso. A <u>Iberdrola</u> propõe um <b>limite no número de medidas a concurso</b> (por empresas do mesmo grupo empresarial) em cada segmento (entre <b>4/ 5 medidas</b>), e não uma limitação no número de medidas adjudicadas. O <u>CTGN</u> considera que é <b>prematura</b> a definição de parâmetros quantitativos. A <u>AMEAL</u>, a <u>AMESEIXAL</u>, o <u>Grupo EDP</u>, a <u>Mente Ecológica</u>, a <u>EDPSU</u> e a <u>Portgás</u> <b>não concordam</b> com o limite de <b>duas medidas por promotor</b>, defendendo o <u>Grupo EDP</u> e a <u>EDPSU</u> que o aumento da diversidade dos promotores se deve fazer pela melhoria da atratividade do programa, pelo aumento do universo temático a outros vetores energéticos e não pela diminuição da qualidade das medidas. O <u>ISR – Universidade de Coimbra</u> defende que, para as empresas do setor, <b>duas medidas parece demasiado</b> limitado, sugerindo cinco, embora se possa colocar um teto máximo por medida e por empresa. O <u>INESC Coimbra</u>, refere que, embora envolva um risco semelhante ao acima apontado, percebe-se que o critério de <b>diversidade de promotores seja privilegiado</b>.</p>	<p>De salientar que, no conteúdo da pergunta, o limite de duas medidas por promotor sempre se colocou dentro de cada um dos seis concursos, à semelhança do atual limite dos concursos destinados a promotores que não sejam empresas do setor (tangível e intangível), e não para o total dos concursos, conforme parece ser o entendimento de alguns interessados.</p> <p>Tendo em conta os comentários recebidos no que diz respeito ao número de medidas aprovadas por promotor em cada concurso, a ERSE propõe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitar a quatro o número de medidas aprovadas por promotor em cada concurso de todos os promotores.</li> <li>• Manter o limite de duas medidas aprovadas por promotor em cada concurso dos promotores que não sejam empresas do setor elétrico ou do setor do gás natural, pois estes concursos foram criados em 2009 com o intuito de promover a diversidade de promotores e uma maior abrangência geográfica das medidas.</li> </ul> <p>Estas limitações só serão aplicadas caso seja esgotado o orçamento em cada concurso.</p>



## 2.9 LIMITES À DIMENSÃO DAS MEDIDAS

24. Concorde em limitar a participação cruzada de promotores em diferentes medidas a título de prestação de serviços?

25. Ou considera que a participação cruzada de promotores em diferentes medidas pode ser benéfica? Conhece exemplos ou boas práticas no âmbito de execução de projetos que permitam esta modalidade de participação?

Comentário	Observações da ERSE
<p>No que diz respeito à limitação à <b>participação cruzada</b>, o <u>INESC Coimbra</u> defende um <b>teto relativo ao orçamento disponível ou número de medidas</b> em que cada promotor se envolva. O <u>ISR – Universidade de Coimbra</u>, a <u>Médiotejo21</u> e a <u>Mente Ecológica</u> <b>concordam</b> em limitar a participação cruzada. A <u>ADENE</u>, a <u>AMEAL</u>, a <u>AMESEIXAL</u>, a <u>DECO</u>, a <u>DGEG</u>, a <u>Elergone</u>, a <u>ENA</u>, a <u>Enerdura</u>, o <u>Grupo EDP</u>, a <u>RNAE</u> e a <u>S.Energia</u> <b>não concordam</b> com esta limitação, justificando que os promotores devem trabalhar em conjunto para aumentar a <b>abrangência territorial</b> e que os benefícios recolhidos com o aproveitamento das <b>sinergias</b> sobrepõem-se largamente a uma possível concentração de medidas. A <u>ENA</u> refere que formalmente os parceiros são considerados prestadores de serviços, mas na realidade a existe entre eles uma <b>relação que potencia o impacto do projeto</b> e não uma relação comercial. A <u>RNAE</u> acrescenta que será duplamente prejudicada pois apenas trabalha com as suas associadas como prestadores de serviços. A <u>ADENE</u> propõe a introdução de um qualquer <b>mecanismo de verificação da capacidade em recursos humanos e financeiros dos promotores</b> que</p>	<p>A introdução de limites à participação de outros promotores do PPEC a título de parceria ou prestação de serviços, não reuniu consensos entre os interessados da consulta pública prévia.</p> <p>Na ausência de outros elementos que justifiquem esta medida, a ERSE não introduziu qualquer limitação nesta matéria.</p> <p>Face aos comentários recebidos relativos à penalização de medidas territoriais, importa esclarecer que não há penalização de medidas que se destinem a territórios específicos quando essa situação esteja diretamente relacionada com o âmbito de atuação do próprio promotor. Ou seja, a promotores com âmbito de atuação local não são penalizados por as medidas se destinarem apenas ao seu território de ação.</p>

2.9 LIMITES À DIMENSÃO DAS MEDIDAS	
<p>24. Concorde em limitar a participação cruzada de promotores em diferentes medidas a título de prestação de serviços?</p> <p>25. Ou considera que a participação cruzada de promotores em diferentes medidas pode ser benéfica? Conhece exemplos ou boas práticas no âmbito de execução de projetos que permitam esta modalidade de participação?</p>	
Comentário	Observações da ERSE
<p>pretendam participar em várias medidas aprovadas ou a coordenação de lotes de medidas de características ou beneficiários semelhantes, por parte de promotores selecionados e com orçamento para o efeito, por forma a assegurar a exploração de sinergias, o uso eficiente dos recursos e, no limite, assegurar a coerência das mensagens junto dos beneficiários das medidas.</p>	



## 2.10 PLANO DE VERIFICAÇÃO E MEDIÇÃO

26. As exigências atuais dos PVM são suficientes/excessivas? Em que aspetos?

27. Há necessidade de estabelecer um quadro de orientação técnica quanto ao conteúdo mínimo esperado do plano?

28. Fará sentido utilizar metodologias já estabelecidas para verificação dos impactes das medidas? Se sim, qual/quais? Porquê?

Comentário	Observações da ERSE
<p>O <u>CTGN</u> recomenda que as boas práticas que têm sido aplicadas na avaliação e monitorização dos sucessivos PPEC do setor elétrico sejam <b>replicadas</b> em medidas realizadas no setor do <b>gás natural</b>.</p> <p>O <u>CTE</u> entende que a ERSE deveria ponderar as <b>vantagens</b> advenientes do desenvolvimento de métodos padronizados de elaboração de relatórios de Medição e Verificação, tendo por base as práticas internacionais disponíveis (referência a EVO – <i>Efficiency Valuation Organization</i> que publica o documento <i>Intenational Performance Measurement and Verification Protocol – IPMVP</i>). A <u>DGEG</u> refere que deverá ser estabelecido um quadro de orientação técnica para que todos utilizem o IPMVP.</p> <p>A <u>AMEAL</u>, a <u>Enerdura</u>, a <u>Médiotejo21</u>, a <u>RNAE</u>, a <u>S.Energia</u> e o <u>ISR – Universidade de Coimbra</u> consideram que as exigências atuais dos PVM são <b>suficientes</b>. A <u>AMESEIXAL</u>, a <u>ENA</u> e a <u>Mente Ecológica</u> consideram que as exigências atuais dos PVM são <b>excessivas</b>. O <u>Grupo EDP</u> sugere que a metodologia de medição seja simplificada e flexibilizada para o segmento</p>	<p>Da análise dos comentários recebidos verifica-se que não há consenso sobre o grau de exigência a estabelecer para os Planos de Medição e Verificação (PMV) e sobre a metodologia a utilizar para a verificação dos impactes das medidas, verificando-se uma concordância generalizada com a disponibilização do conteúdo mínimo dos planos de verificação e medição.</p> <p>Assim, a ERSE propõe não impor uma metodologia de medição e verificação das medidas e definir conteúdos mínimos do PMV, num quadro de orientação técnica, com referência a informações obrigatórias.</p> <p>Em relação às entidades que realizam os PMV, a ERSE concorda com os comentários de que é importante que os responsáveis pela elaboração e execução dos PMV sejam técnicos com competências reconhecidas. Não se estabelecendo um determinado protocolo de medição e verificação, faz por isso sentido que não se limite a bolsa de técnicos disponíveis. Acresce que os segmentos do PPEC podem exigir diferentes habilitações e conhecimentos dos técnicos, pelo que é importante beneficiar de diferentes experiências e certificações.</p>

## 2.10 PLANO DE VERIFICAÇÃO E MEDIÇÃO

26. As exigências atuais dos PVM são suficientes/excessivas? Em que aspetos?

27. Há necessidade de estabelecer um quadro de orientação técnica quanto ao conteúdo mínimo esperado do plano?

28. Fará sentido utilizar metodologias já estabelecidas para verificação dos impactes das medidas? Se sim, qual/quais? Porquê?

Comentário	Observações da ERSE
<p><b>residencial</b>, de modo a responder a dificuldades na obtenção da colaboração dos beneficiários para colocar equipamentos a medir consumos antes e depois da intervenção e no controlo das condições de uso dos equipamentos antes e depois da intervenção.</p> <p>A <u>AMEAL</u>, a <u>DGEG</u>, a <u>Elergone</u>, a <u>Enerdura</u>, a <u>Médiotejo21</u>, a <u>Mente Ecológica</u>, a <u>Portgás</u> e a <u>RNAE</u> concordam com o estabelecimento de <b>conteúdo mínimo</b> dos planos. O <u>Grupo EDP</u> acrescenta que seria importante a ERSE disponibilizar um conjunto de <b>elementos de apoio à preparação dos planos</b>: i) publicar guia de exemplos, ii) criar templates para as atividades mais correntes (por exemplo, iluminação), iii) pedir mais amostragem de M&amp;V para análise e iv) criar mecanismos para medir o impacto das medidas intangíveis, que claramente são aquelas onde a incerteza de processo é maior. A <u>AMESEIXAL</u> e a <u>ENA</u> referem que <b>não é necessário</b> estabelecer um conteúdo mínimo, referindo a <u>ENA</u> que existem referenciais que devem ser identificados e implementados. O <u>ISR – Universidade de Coimbra</u> refere que essa necessidade existe para novas medidas.</p>	<p>A ERSE reconhece que os PMV comportam custos para os promotores e, por esse motivo, mantém a opção de os considerar como custos elegíveis.</p>

## 2.10 PLANO DE VERIFICAÇÃO E MEDIÇÃO

26. As exigências atuais dos PVM são suficientes/excessivas? Em que aspetos?

27. Há necessidade de estabelecer um quadro de orientação técnica quanto ao conteúdo mínimo esperado do plano?

28. Fará sentido utilizar metodologias já estabelecidas para verificação dos impactes das medidas? Se sim, qual/quais? Porquê?

Comentário	Observações da ERSE
<p>A <u>ADENE</u> sugere a adoção da metodologia IPMVP, acrescentando que poderia dar um papel de maior interesse no PPEC seja com apoio em atividades de medição e verificação para cada uma das medidas, ao abrigo do CCP e de um contrato de Cooperação Horizontal, com a ERSE e com todos os promotores com medidas aprovadas; seja em formação em IPMVP às entidades que queiram ser agentes independentes e fornecer formação especializada a técnicos. A <u>Enerdura</u>, a <u>RNAE</u> e a <u>S.Energia</u> também defendem a adoção do <b>IPMVP</b>. A <u>Enerdura</u> considera que os planos deverão ser assegurados por <b>técnicos devidamente credenciados</b> na aplicação dos princípios de M&amp;V (por exemplo, técnicos com o curso em <b>Certificação de Profissionais em Medição e Verificação – CMVP</b>). Já o <u>INESC Coimbra</u> refere que uma metodologia do tipo <b>IPMVP</b> pode revelar-se <b>inadequada</b> para aplicação no PPEC (não elimina, por si, alguma discricionariedade na aplicação; há o risco de os resultados terem qualidade muito díspar; procedimento formalmente pesado, com custos que podem que podem inviabilizar algumas medidas), sugerindo antes a <b>definição concreta de</b></p>	

## 2.10 PLANO DE VERIFICAÇÃO E MEDIÇÃO

26. As exigências atuais dos PVM são suficientes/excessivas? Em que aspetos?

27. Há necessidade de estabelecer um quadro de orientação técnica quanto ao conteúdo mínimo esperado do plano?

28. Fará sentido utilizar metodologias já estabelecidas para verificação dos impactes das medidas? Se sim, qual/quais? Porquê?

Comentário	Observações da ERSE
<p><b>requisitos para os PMV</b>, tais como a medição de parâmetros mínimos, o estabelecimento da <i>baseline</i> e os requisitos de qualidade estatística para as medidas de grande dispersão. O <a href="#">ISR – Universidade de Coimbra</a> defende recorrer a metodologias já estabelecidas para verificação dos impactes de medidas para as quais existe experiência e apenas para novas medidas usar PMV. A <a href="#">ENA</a> refere outras referências para M&amp;V que devem ser considerados como a <b>ISO 50015</b>. A <a href="#">Portgás</a> refere que a exigência de técnicos credenciados/peritos pela ADENE gera um universo de técnicos bastante reduzido, sugerindo alargar a bolsa de peritos com os técnicos credenciados pela ADENE ao abrigo da regulamentação energética de edifícios ou de consumos industriais. A <a href="#">Iberdrola</a> refere que o <b>custo unitário do PMV</b> por medida é um dos maiores fatores de custo associados ao PPEC, pelo que sugere que seja analisado independentemente das medidas, eventualmente considerando um <b>PMV global para todas as medidas</b> cuja gestão seja realizada de forma centralizada.</p>	

## 2.11 OUTRAS ALTERAÇÕES

29. Que dificuldades sentiu na preparação das candidaturas, na implementação ou na participação nas medidas?

30. Que temas entende que devem ser melhorados nas regras do PPEC?

31. Que propostas considera deverem ser adotadas no PPEC?

Comentário	Observações da ERSE
<p>A <u>ENA</u>, a <u>Enerdura</u>, a <u>Médiotejo21</u> a <u>RNAE</u> e a <u>S.Energia</u> referem como dificuldade com a implementação das medidas, a <b>gestão financeira</b>, uma vez que <b>não existem adiantamentos nem pagamentos contra fatura</b> e o período de análise dos relatórios de progresso é muito alargado, sendo de definir um período máximo de tempo entre a receção dos relatórios de progresso e o pagamento aos promotores. A <u>Associação Zero</u> defende que devia ser atribuído um <b>adiantamento inicial de 10%</b>, não devendo a verificação e aprovação dos relatórios demorar muito. A <b>DECO</b> é da opinião que o apoio financeiro deve ser concedido em tranches, sendo a <b>primeira tranche</b> entregue com a assinatura do <b>termo de compromisso e responsabilidade</b>. A <u>RNAE</u> considera que deviam ser adotadas duas novas modalidades de pagamento do financiamento PPEC para além do já existente pagamento a título de reembolso, o <b>pagamento a título de adiantamento contra termo de compromisso e de assunção de responsabilidades</b> e o <b>pagamento a título de adiantamento contra fatura</b>, prática comum em Programas Operacionais (Portugal 2020), designadamente o COMPETE 2020.</p>	<p>A pedido dos promotores, a ERSE estabeleceu a partir do PPEC 2013-2014, um sistema de Pagamento a Título de Adiantamento contra Garantia e Fatura, que nunca foi utilizado pelos promotores.</p> <p>A ERSE é sensível aos argumentos relativos à gestão financeira e à importância de o pagamento do reembolso ser célere. A este respeito, importa também salientar a importância de um adequado reporte sobre a implementação da medida através dos relatórios de progresso semestral. A apresentação das despesas com a devida certificação por um revisor oficial de contas ou por um contabilística certificado é também fundamental para a verificação pela ERSE das despesas realizadas. O reporte adequado dispensa a existência de múltiplas interações entre a ERSE e os promotores, visando a correção da informação enviada, que não facilitam a celeridade deste processo.</p> <p>A ERSE pretende disponibilizar conteúdos mínimos relativos aos relatórios de progresso e aos plano de medição e verificação, que se espera que contribuam tornar este procedimento tão eficiente e célere quanto possível.</p>

2.11 OUTRAS ALTERAÇÕES	
<p>29. Que dificuldades sentiu na preparação das candidaturas, na implementação ou na participação nas medidas?</p> <p>30. Que temas entende que devem ser melhorados nas regras do PPEC?</p> <p>31. Que propostas considera deverem ser adotadas no PPEC?</p>	
Comentário	Observações da ERSE
<p>O <u>CTE</u> e a <u>Iberdrola</u> alertam para a necessidade de fixar o <b>prazo de apresentação das candidaturas em sessenta dias</b> a contar do lançamento do concurso. A <u>AMEAL</u>, a <u>Enerdura</u> a <u>Iberdrola</u> e a <u>RNAE</u> consideram que os prazos para apresentação das candidaturas deviam ser <b>mais alargados</b> e que seria útil a existência de um <b>formulário</b>, refere a <u>AMEAL</u>, e de uma <b>plataforma</b> para submissão das candidaturas e para a troca de informação durante a implementação das medidas, referem a <u>Enerdura</u> e a <u>RNAE</u>.</p>	<p>No que respeita aos prazos de apresentação de candidaturas, a ERSE propõe o alargamento deste prazo, em linha com as sugestões recebidas, prevendo o lançamento da próxima edição do PPEC a 1 de julho, com a apresentação de candidaturas até 15 de outubro.</p>
<p>A <u>DECO</u> defende a existência de um <b>formulário</b> para os <b>relatórios de progresso</b>. A <u>RNAE</u> refere que deve ser permitida a apresentação de despesas e <b>relatórios de progresso a cada três meses</b>, desde que a apresentação do pedido com indicação dos documentos de despesa que titulem o investimento elegível não seja inferior a 10 % do investimento elegível total ou a 50 mil euros, prática comum em Programas Operacionais (Portugal 2020), designadamente o COMPETE 2020.</p>	<p>Considerando os comentários apresentados pelos interessados na consulta pública prévia, a ERSE prevê no Regulamento do PPEC o conteúdo mínimo para os relatórios de progresso, mantendo a periodicidade de apresentação em 6 meses.</p>

## 2.11 OUTRAS ALTERAÇÕES

29. Que dificuldades sentiu na preparação das candidaturas, na implementação ou na participação nas medidas?

30. Que temas entende que devem ser melhorados nas regras do PPEC?

31. Que propostas considera deverem ser adotadas no PPEC?

Comentário	Observações da ERSE
<p>Para a <u>APED</u> e a <u>Elergone</u> as principais dificuldades relacionam-se com ser um processo muito burocrático e o registo na base <i>de minimis</i>, sugerindo a <u>APED</u> uma reavaliação deste instrumento com as entidades com competência na matéria a nível nacional e da UE.</p>	<p>O registo na base <i>de minimis</i> decorre da possibilidade das comparticipações aos beneficiários das medidas do PPEC poderem constituir um auxílio de estado, não sendo esta decisão da competência da ERSE.</p>
<p>A <u>DECO</u> considera que os custos com <b>combustíveis</b> e <b>portagens</b> devem ser elegíveis para comparticipação do PPEC, desde que estritamente necessários à realização das atividades aprovadas em sede de candidatura.</p>	<p>A não aceitação de despesas de combustível e portagens está diretamente relacionada com a dificuldade de prova dessa despesa à atividade em si. Neste contexto, mantêm-se a decisão de não elegibilidade destas despesas.</p>
<p>O <u>Grupo EDP</u> e a <u>EDPSU</u> referem que seria interessante para os promotores que a ERSE disponibilizasse <b>informação pública sobre os custos e impactos das medidas executadas</b> no âmbito do PPEC, de forma a proporcionar uma melhor aprendizagem por parte do setor.</p>	<p>É prática da ERSE a disponibilização de um relatório de execução final de cada edição do PPEC, onde é feito o balanço e são apresentados os resultados, após o fecho de cada edição. A ERSE disponibiliza a avaliação dos impactes do PPEC já realizados na página de internet, sendo o último relatório disponível o relativo ao balanço <a href="#">PPEC 2009-2012</a>, pretendendo a ERSE disponibilizar durante o ano corrente os relatórios com o balanço dos resultados das duas edições seguintes.</p>

## 2.11 OUTRAS ALTERAÇÕES

29. Que dificuldades sentiu na preparação das candidaturas, na implementação ou na participação nas medidas?

30. Que temas entende que devem ser melhorados nas regras do PPEC?

31. Que propostas considera deverem ser adotadas no PPEC?

Comentário	Observações da ERSE
<p>O <u>CTE</u> considera a possibilidade de os <b>custos</b> do PPEC com cada medida tangível passarem a ser <b>alocados ao nível de tensão</b> do utilizador a que a medida se destinou.</p>	<p>Os custos do PPEC são repercutidos na tarifa de UGS, parcela II, sendo alocados de acordo com o consumo. Por sua vez, também os concursos do PPEC preveem segmentos específicos, cuja dotação orçamental é alicerçada no consumo dos beneficiários das medidas (ex: indústria, serviços, residencial). Por esta via, considera-se de uma forma global que o financiamento do PPEC está distribuído por consumo.</p> <p>As medidas do PPEC são destinadas a segmentos de consumidores, não sendo especificamente dirigidas para determinado nível de tensão. A segmentação por nível de tensão implicaria a identificação em cada medida em implementação desta informação, cuja operacionalização seria complexa e cuja mais valia não se identifica.</p> <p>Por último, salienta-se que o PPEC resulta num benefício líquido para os todos os consumidores de energia elétrica, dado que apenas as medidas com VAL positivo são elegíveis para financiamento.</p>





Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º  
1400-113 Lisboa  
Tel.: 21 303 32 00  
Fax: 21 303 32 01  
e-mail: [erse@erse.pt](mailto:erse@erse.pt)  
[www.erse.pt](http://www.erse.pt)

